

Diário Oficial



Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 83

Edição eletrônica

Recife, terça-feira, 12 de maio de 2026

Requalificação de estrada no Araripe é celebrada em Plenário

FOTO: ROBERTO SOARES



ESTRADAS – Socorro Pimentel destacou as obras de pavimentação da VPE-700, no Sertão do Araripe

FOTO: REPRODUÇÃO/TV ALEPE



ENCHENTES – João Paulo do PT analisou o impacto das chuvas nas margens do Rio Tejipió

FOTO: ROBERTO SOARES



FUZIS – Renato Antunes defendeu a aquisição de equipamentos de ponta para a Polícia Militar

Aquisição de armamentos para a PM e o impacto das chuvas também repercutiram

Ações do Governo do Estado para a requalificação de estradas no interior e a necessidade de políticas permanentes para o combate às enchentes na Região Metropolitana do Recife foram temas de pronunciamentos ontem na reunião plenária da Alepe. A aquisição de armamentos para a Polícia Militar também repercutiu na tribuna.

RODOVIAS

A deputada Socorro Pi-

mentel (PSD) celebrou a publicação do edital de licitação para o início das obras de pavimentação da VPE-700, rodovia que liga o município de Araripina, no Sertão do Araripe, ao município de Salitre, no Ceará. Ela destacou que a obra representa um corredor de desenvolvimento para a região.

“A pavimentação da VPE-700 representa um avanço histórico para toda a região do Araripe, ela vai facilitar o escoamento da produção

local, fortalecer a economia e integrar ainda mais os estados de Pernambuco e Ceará. E, sobretudo, melhorar a vida das pessoas que dependem dessa estrada todos os dias”, afirmou a parlamentar.

Socorro Pimentel também reforçou a importância da requalificação de outras rodovias estratégicas como a PE-507, a PE-585 e a PE-545, que interligam o Sertão do Araripe ao Sertão Central e a outras regiões de Pernambuco.

CHUVAS

João Paulo do PT (PT) analisou os impactos das recentes chuvas em Pernambuco, principalmente sobre as famílias que vivem às margens do Rio Tejipió,

na Região Metropolitana. O parlamentar afirmou que a tragédia evidencia a ausência de políticas públicas permanentes de habitação e saneamento.

Ele defendeu uma integração entre os poderes para enfrentar o problema, citando programas como o Guarda-Chuva, o Promorar e o Morar Bem Pernambuco, ações que visam a contenção de barreiras e o reassentamento da população.

“Quando prevenção, habitação e saneamento caminham juntos no território, a proteção começa a se tornar real. O que precisa acontecer agora é que o poder público transforme tudo isso em decisão concreta: em drenagem, saneamento, contenção de barreiras, mo-

radia digna e Defesa Civil presente antes das enchentes”, pontuou o parlamentar.

Já Renato Antunes (Novo) repercutiu a limpeza e a macrodrenagem realizada pelo Governo de Pernambuco no canal da comunidade Dancing Days, no bairro da Imbiribeira, no Recife. O parlamentar criticou a gestão municipal, classificando-a como inerte à situação.

ARMAMENTO

Renato Antunes ainda relatou a visita feita por ele ao Batalhão de Operações Policiais Especiais de Pernambuco (BOPE) para acompanhar o treinamento da tropa com os novos armamentos adquiridos pelo Governo do Estado.

Segundo ele, Pernambuco recebeu 1.970 pistolas

glock e 700 fuzis. O parlamentar destacou que é a primeira vez que o Estado compra fuzis, já que anteriormente o equipamento vinha de doações ou apreensões.

“Gastar com armamento, com equipamento de proteção individual não é gasto. No meu ponto de vista, é investimento. Em primeiro lugar, protege a vida do nosso soldado e, em segundo, nos dá a condição de combater a criminalidade em Pernambuco, e a prova disso são os números”, disse.

Renato Antunes também fez um apelo à governadora Raquel Lyra para ampliar a assistência à saúde mental dos policiais, defendendo que cada batalhão e unidade operacional tenha um psicólogo.

Audiência pública debate plano para conter avanço do mar na RMR

Lideranças políticas e especialistas defendem soluções estruturadas e permanentes

A criação de um plano integrado entre municípios, Estado e União para conter o avanço do mar na Região Metropolitana do Recife (RMR) foi defendida pelos participantes da audiência pública realizada ontem pela Comissão de Meio Ambiente da Alepe.

O debate foi proposto pelo deputado João Paulo Costa (PT), e reuniu representantes de municípios como Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes, Recife, Olinda, Paulista e Itamaracá.

No encontro, João Paulo Costa propôs uma comissão parlamentar dedicada exclusivamente ao tema na Alepe. “O avanço do mar prejudica o turismo e preocupa a população que vive e depende do litoral de Pernambuco. Precisamos buscar soluções de forma conjunta com os municípios”, defendeu.

O principal exemplo de recuperação citado na reu-

nião foi o da orla de Jaboatão dos Guararapes, realizada em 2013, ao custo de R\$ 41 milhões. Segundo o ex-prefeito do município, Elias Gomes, responsável pela obra, metade do esforço pode já ter sido perdido por falta de manutenção. Uma nova obra de engorda, se fosse realizada neste ano, teria um custo ainda maior: R\$ 60 milhões, na estimativa do ex-prefeito, que também já foi deputado da Alepe.

CUSTOS

Representantes da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (Semas) estimaram em R\$ 20 milhões o custo apenas da atualização dos estudos para recuperação de areia em quatro municípios: Jaboatão dos Guararapes, Paulista, Itamaracá e Olinda. A orla do Recife não está incluída porque a prefeitura da capital preferiu realizar um estudo independente.



FOTOS: GABRIEL COSTA

LITORAL – Debate buscou soluções a partir de exemplos como a engorda da orla de Jaboatão dos Guararapes

“Na nossa secretaria, a gente tem uma gerência geral de áreas costeiras justamente para debater estas questões. Defendemos trazer soluções baseadas na natureza para lidar com o avanço do mar e a sobrecarga costeira”, explica Helena Saboya, secretária-executiva da Semas.

Lideranças políticas e especialistas destacaram a urgência de soluções estruturadas e permanentes para o litoral, com garantia de verbas não só para novas obras de engorda, mas também para a manutenção de iniciativas realizadas anteriormente. Também foi defendida

a participação do Governo Federal na busca dessas soluções, principalmente para viabilizar investimentos que estão acima da capacidade do estado e dos municípios.

Para Elias Gomes, os próprios municípios deveriam se consorciar para bancar os estudos citados pela Semas para viabilizar obras de maior vulto baseadas nesses levantamentos. Ele defendeu também um papel mais ativo do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife (Conderm) para a busca dessas soluções.

“É necessário fazer com que os prefeitos acordem e

entendam a força que têm. Cada prefeitura pode contribuir em média a partir de R\$ 1 milhão, de forma proporcional à receita de cada uma. Com um projeto pronto, se torna inevitável que o Governo do Estado lidere, então, a captação de recursos”, defendeu Elias Gomes.

O debate também teve a participação da deputada Rosa Amorim (PT), presidente da Comissão de Meio Ambiente, do deputado João Paulo do PT (PT) e do ex-deputado federal Betinho Gomes, além de vereadores das cidades alvo dos estudos de contenção de avanço do mar.

Rosa Amorim ressaltou que os impactos ambientais atingem principalmente a população mais pobre e periférica. São essas as pessoas mais vulneráveis a alagamentos e perda de moradias.

“A gente precisa tratar com seriedade a vida humana e as comunidades que hoje são ameaçadas pela falta de planejamento e pela ameaça dos grandes empreendimentos que colocam o lucro acima da vida”, disse.

tada pela gestão estadual é a pesquisa de medidas inovadoras para o controle do uso dos espaços litorâneos. Um projeto financiado em R\$ 1 milhão pelo Governo, batizado como “De Olhos nas Praias”, busca soluções inovadoras para a proteção da costa pernambucana.

O projeto prevê, por exemplo, a utilização de drones para mapear as mudanças nas linhas da costa, e a utilização de câmeras de monitoramento para evitar uso indevido de terreno nas áreas de praia. A coordenadora do projeto, Mirella Costa, afirmou que o avanço da urbanização gera mais impacto do que o avanço do mar sobre as praias.

“Quando existe o avanço do mar, a gente vê um deslocamento da linha de costa, porém a praia é naturalmente resiliente e se recupera. Então, uma das soluções é a criação de uma faixa não edificante, ou seja, um limite entre a linha de costa e a primeira faixa de urbanização, para que a praia tenha um espaço para se acomodar naturalmente”, comentou Mirella, que é professora de Oceanografia da UFPE.



INTEGRAÇÃO – Parlamentares defenderam a criação de ações envolvendo municípios, Estado e Governo Federal



SEMAS – Helena Saboya afirmou que o Governo do Estado busca encontrar soluções baseadas na natureza

MONITORAMENTO

Outra iniciativa apresen-

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Leis

LEI Nº 19.236, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, que institui o Sistema de Comunicação e Cadastro de Pessoas Desaparecidas e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sérgio Leite, para assegurar a busca imediata de crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 12.928, de 30 de novembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....”

§ 2º É responsabilidade da autoridade policial e dos órgãos de segurança pública, após recebida a notícia do desaparecimento de criança ou adolescente, ou de pessoa com deficiência, proceder à imediata busca e localização. (AC)

§ 3º A investigação do desaparecimento de crianças ou adolescentes, ou de pessoas com deficiência, será realizada imediatamente após notificação aos órgãos competentes, que deverão comunicar o fato aos portos, aeroportos, Polícia Rodoviária e companhias de transporte interestaduais e internacionais, fornecendo-lhes todos os dados necessários à identificação do desaparecido, nos termos da Lei Federal nº 11.259, de 30 de dezembro de 2005. (AC)

§ 4º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se: (AC)

I - criança: a pessoa de até doze anos de idade incompletos, conforme art. 2º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; (AC)

II - adolescente: aquela entre doze e dezoito anos de idade, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 8.069, de 1990; e (AC)

III - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015. (AC)

§ 5º As ações previstas nesta Lei observarão as diretrizes da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, instituída pela Lei Federal nº 13.812, de 16 de março de 2019, e serão integradas, sempre que possível, ao Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas (CNPD), coordenado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

OS PROJETOS QUE ORIGINARAM ESTA LEI SÃO DE AUTORIA DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS (PL), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP) E WILLIAM BRIGIDO (PSD)

LEI Nº 19.237, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Obriga a oferta de comunicação às mulheres vítimas de violência sexual acerca de seus direitos legais, no âmbito do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigada, no âmbito do Estado de Pernambuco, a oferta de informações sobre aborto legal nos serviços públicos que atuem junto às vítimas de violência sexual, com o objetivo de garantir o acesso universal à informação, à saúde e aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres.

Parágrafo único. Consideram-se serviços públicos para os fins do *caput* deste artigo os hospitais, as unidades básicas de saúde, as delegacias especializadas em atendimento à mulher, os centros de referência de assistência social, os centros de atendimento à mulher em situação de violência, os conselhos tutelares e os demais serviços e estabelecimentos públicos que atuem no acolhimento e assistência às vítimas de violência sexual.

Art. 2º As informações de que trata o *caput* do art. 1º deverão ser transmitidas de forma clara e didática, possibilitando à mulher vítima de violência sexual a compreensão do seu direito ao aborto legal previsto no inciso II do art. 128 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

§ 1º Além das informações previstas neste artigo, deverá ser fornecida listagem de instituições, públicas e privadas, devidamente autorizadas para realizar o procedimento de aborto.

§ 2º O disposto neste artigo não exclui o dever dos estabelecimentos e servidores do Estado de Pernambuco de informarem às mulheres vítimas de violência sexual acerca de outros direitos a elas assegurados pela legislação em vigor.

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DANI PORTELA - PT

LEI Nº 19.238, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Institui a Política Estadual de Cuidado, Prevenção e Enfrentamento à Síndrome do Extravasamento Vascular Sistêmico.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Cuidado, Prevenção e Enfrentamento à Síndrome do Extravasamento Vascular Sistêmico no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual:

I - promover a conscientização da população e dos profissionais de saúde sobre os fatores de risco, sinais e sintomas da Síndrome do Extravasamento Vascular Sistêmico;

II - capacitar profissionais da saúde para o diagnóstico precoce, o manejo adequado e a prevenção de complicações;

III - garantir a integração das ações às diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;

IV - padronizar protocolos assistenciais baseados em evidências;

V - estabelecer mecanismos de vigilância e monitoramento contínuo dos casos.

Art. 3º Constituem diretrizes para a execução da Política Estadual:

I - assegurar atendimento humanizado, centrado no paciente;

II - instituir medidas que assegurem a continuidade do tratamento;

III - promover o cuidado multiprofissional e interdisciplinar;

IV - priorizar a educação permanente dos profissionais de saúde;

V - garantir equidade de acesso aos serviços de alta complexidade.

Art. 4º São linhas de ação da Política Estadual:

I - desenvolver e difundir materiais educativos destinados ao paciente, seus familiares, à população em geral e às equipes de saúde, destacando sinais de alerta e condutas de primeiro atendimento;

II - promover educação permanente e treinamento multiprofissional voltados ao diagnóstico precoce, manejo clínico e prevenção de complicações;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Maurício Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

III - implantar sistema estadual de vigilância e notificação dos casos, integrado às bases de informação do SUS;

IV - estabelecer fluxos assistenciais e protocolos clínicos padronizados que assegurem acesso oportuno a suporte de terapia intensiva;

V - estimular a pesquisa científica e a inovação terapêutica em cooperação com instituições de ensino e pesquisa.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e outros instrumentos de cooperação com entidades públicas para implementar as ações previstas nesta Lei.

Art. 6º A Política Estadual de que trata esta Lei será executada em conformidade com os protocolos e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO COELHO - UNIÃO

LEI Nº 19.239, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Mostra Ambiental de Cinema do Recife (Maré).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 298-H. No mês de setembro, realizar-se-á a Mostra Ambiental de Cinema do Recife (Maré).” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 11 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES - PSB

Atos

ATO Nº. 1139/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 4840/2026, do Departamento de Gestão Funcional, e no Parecer nº 234/2026, da Procuradoria Geral,

RESOLVE: conceder aposentadoria compulsória à **MARIA ELIANE FERNANDES POMPEU**, matrícula nº 333, Técnica Legislativa, especialidade: Processo Legislativo, Nível de Remuneração 10, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, a partir do dia 09 de maio de 2026.

Sala Torres Galvão, 11 de maio de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1140/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000318/2026, do Gabinete do Deputado **Pastor Cleiton Collins**,

RESOLVE: tornar sem efeito o ato nº 1044/2026, referente a nomeação de MARCELO JOSÉ DOS SANTOS ao cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 11 de Maio de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº. 1141/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 4932/2026, e no Ofício nº 104/2026, do Presidente, Deputado **Álvaro Porto**,

RESOLVE: exonerar **ANDRE FABIANO OLIVEIRA SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Consultivo, Símbolo PL-CPD-2, da Estrutura da Ouvidoria, nomeando para o referido cargo, **ALEX ALVES LUSTOSA**, a partir do dia 11 de maio de 2026, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 11 de maio de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

Editais

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CANCELAMENTO REUNIÃO ORDINÁRIA

Informo, aos Deputados: JOÃO PAULO DO PT (PT), JOEL DA HARPA (PP), PASTOR JÚNIOR TÉRCIO (PP) e SIMONE SANTANA (PSB) membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), RODRIGO FARIAS (PSB), ROSA AMORIM (PT) e SOCORRO PIMENTEL (PSD), sobre o **CANCELAMENTO DA REUNIÃO ORDINÁRIA** que ocorreria às 09h, do dia 12 de maio de 2026, terça-feira, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, em razão de motivos de saúde da Presidência.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2026.

Deputada Dani Portela
Presidenta

FRENTE PARLAMENTAR PELOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ EM PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Geral da Frente Parlamentar pelos Direitos da População LGBTQIAPN+ em Pernambuco, Deputado João Paulo, convoca nos termos do § 1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, para a 4ª Reunião Ordinária, os Deputados: Dani Portela, Débora Almeida, Doriel Barros, Francismar Pontes, Izaías Régis, Jarbas Filho, João de Nadege, Rosa Amorim, Sileno Guedes, Simone Santana, Socorro Pimentel e Waldemar Borges, membros da Frente Parlamentar, para participarem da 4ª reunião da referida Frente Parlamentar a ser realizada às 9h (nove) do dia 15 (quinze) de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Belo Jardim, localizada na Rua R. Amélia Soares Paes, 145 - Boa Vista, Belo Jardim - PE.

Recife, 11 de maio de 2026.

Deputado João Paulo do PT
Coordenador-Geral

Ordens do Dia

QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2026 ÀS 14:30.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão da Proposta de Emenda Constitucional nº 25/2025

Autor: Deputado Romero Albuquerque

Altera o Capítulo IV - Do Sistema de Segurança Pública, da Constituição do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª e 15ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: 3/5 (30 Votos)

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2025

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 4071/2026

Autor: Poder Executivo

Institui o Fundo de Proteção, Defesa Civil e Recuperação Ambiental de Pernambuco – FUNDPRA e altera a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual, e a Lei nº 13.787, de 8 de junho de 2009, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 4072/2026

Autor: Poder Executivo

Autoriza a realização da transferência de recursos financeiros pelo Estado de Pernambuco da ordem R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais) diretamente aos beneficiários residentes em Municípios abrangidos por Situação de Emergência, para a concessão do auxílio financeiro emergencial Auxílio Pernambuco.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 40/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autor do Projeto: Deputado Romero Sales Filho

Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual e altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de dispor sobre mecanismos de transparência em licitações e contratações.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 10ª, 12ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/03/2025

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3465/2025

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Autora do Projeto: Deputada Socorro Pimentel

Denomina 'Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Aberlado da Hora' a Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio, localizada no município do Recife.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/12/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3597/2025
Autora: Deputada Socorro Pimentel

Denomina Quadra Poliesportiva Francisca Deiviane Silva Sousa, a quadra de esportes da Escola de Referência em Ensino Médio Manoel Ribeiro Damasceno, no Município de Araripina.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/11/2025

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3641/2025
Autor: Deputado Romero Albuquerque

Altera a Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a reprodução, criação, venda, compra e doação de animais de estimação em estabelecimentos comerciais e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joaquim Lira, a fim de especificar a idade de reprodução de cadelas matrizes.

Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª, 7ª e 16ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/12/2025

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3757/2026
Autor: Dep. Nino de Enoque

Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, à Sra. Débora Maria de Oliveira Valença.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/02/2026

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3760/2026
Autor: Dep. Junior Matuto

Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, ao Sr. Jurandir Alves de Lima.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/02/2026

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3834/2026
Autor: Dep. João Paulo Costa

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao empresário Chaim Zaher.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2026

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3844/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Carlos Magno de Medeiros Moraes.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2026

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3911/2026
Autor: Dep. Antônio Moraes

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Claudemir Aparecido do Carmo.

Com Emenda Modificativa nº 01/2026 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/03/2026

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3912/2026
Autora: Dep. Roberta Arraes

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Frei Gilson da Silva Pupo Azevedo.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/03/2026

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3913/2026
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Concede o Título de Cidadã Pernambucana à Senhora Karla Freire Baêta.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/03/2026

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3914/2026
Autor: Dep. Gilmar Junior

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Dra. Tatiana Lobo Coelho de Sampaio.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/03/2026

Discussão Única da Indicação nº 16219/2026
Autor: Dep. William Brigido

Apelo à Governadora do Estado e à Vice-Governadora do Estado no sentido nomear todos os aprovados no Cadastro Reserva do concurso público da SEE-PE para Assistente Administrativo Educacional e Analista em Gestão Educacional, realizado em 2022, bem como dos classificados no Cadastro Reserva em número suficiente para suprir o déficit atual na SEE-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16220/2026
Autor: Dep. Coronel Alberto Feitoso

Apelo à Governadora do Estado e ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de autorizar a liberação de três viaturas do tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, devidamente adaptadas para emprego em atividades de fiscalização ambiental, a fim de atender às necessidades do BPA/PMPE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2026

Discussão Única dos Requerimentos nºs 5123/2026 e nº 5125/2026
Autores: Dep. Joaquim Lira e Dep. Jarbas Filho

Voto de Aplausos ao município de Buíque, na passagem dos 172 anos de fundação, em 12 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5124/2026
Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Aplausos ao Babáorixá, sacerdote Kleyton Amorim, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a preservação, valorização e difusão das tradições religiosas de matriz afro-brasileira e afro-ameríndia no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/05/2026

QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2026 ÀS 17:00.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 4071/2026
Autor: Poder Executivo

Institui o Fundo de Proteção, Defesa Civil e Recuperação Ambiental de Pernambuco – FUNDPRA e altera a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual, e a Lei nº 13.787, de 8 de junho de 2009, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 4072/2026
Autor: Poder Executivo

Autoriza a realização da transferência de recursos financeiros pelo Estado de Pernambuco da ordem R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais) diretamente aos beneficiários residentes em Municípios abrangidos por Situação de Emergência, para a concessão do auxílio financeiro emergencial Auxílio Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026

Atas

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2026.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS JOÃO PAULO COSTA, JARBAS FILHO, SOCORRO PIMENTEL E HENRIQUE QUEIROZ FILHO

ÀS 10 HORAS DE 07 DE MAIO DE 2026, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FABRIZIO FERRAZ; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃO PAULO DO PT; LUCIANO DUQUE; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO (20 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEEL SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO DE NADEGI; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; JUNIOR MATUTO; KAIO MANIÇOBA; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO ALBUQUERQUE; ROMERO SALES FILHO; SIMONE SANTANA E WALDEMAR BORGES. O DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JOÃO PAULO DO PT E JARBAS FILHO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 06 DE MAIO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT, PARA REPERCUTIR OS RESULTADOS DA PESQUISA GENIAL/QUAEST EM PERNAMBUCO E DEFENDER A CONSTRUÇÃO DE UMA AMPLA FRENTE POLÍTICA EM TORNO DA REELEIÇÃO DO PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA EM 2026. OS NÚMEROS DIVULGADOS PELA PESQUISA INDICAM FORTE APROVAÇÃO DO GOVERNO LULA EM PERNAMBUCO, APONTANDO O ESTADO COMO ESTRATÉGICO PARA A DISPUTA PRESIDENCIAL. A ELEIÇÃO NACIONAL EXIGIRÁ UNIÃO ENTRE SETORES DEMOCRÁTICOS, PROGRESSISTAS E MODERADOS PARA ENFRENTAR A EXTREMA DIREITA. O DEPUTADO DEFENDE A CONSTRUÇÃO DE ALIANÇAS AMPLAS ENVOLVENDO DIFERENTES GRUPOS POLÍTICOS. AO FINAL, RELATA VISITA À ESCOLA JOSÉ CONSTANTINO NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA. ELOGIA AS AÇÕES DO GOVERNO ESTADUAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, DESTACANDO INVESTIMENTOS EM CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS E A ARTICULAÇÃO COM A NEOENERGIA PARA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NAS UNIDADES DE ENSINO. EM SEGUIDA

USA DA PALAVRA A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE DESTACA A ATUAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO NO ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS DAS FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM MUNICÍPIOS DO ESTADO. RESSALTA A PRESENÇA DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA NAS ÁREAS AFETADAS, ACOMPANHADA POR EQUIPES DA DEFESA CIVIL, SECRETÁRIOS ESTADUAIS E DA VICE-GOVERNADORA PRISCILA KRAUSE. A PARLAMENTAR INFORMA QUE A GOVERNADORA ENCAMINHOU A ESTA CASA DOIS PROJETOS DE LEI CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS. O PRIMEIRO TRATA DA IMPLANTAÇÃO DO AUXÍLIO PERNAMBUCO, DESTINANDO O VALOR DE 2.500 REAIS ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA RESIDENTES NOS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. O BENEFÍCIO SERÁ DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO E QUE COMPROVEM DANOS MATERIAIS CAUSADOS PELAS CHUVAS. O VALOR DO AUXÍLIO É SUPERIOR AO CONCEDIDO EM 2022. O SEGUNDO, CRIA O FUNDO DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE PERNAMBUCO, PARA TER RECURSO PERMANENTE A SER APLICADO EM AÇÕES DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DOS IMPACTOS DE EVENTOS CLIMÁTICOS, COMO OBRAS DE BARREIRAS E CONTENÇÃO. AO FINAL, APELA PARA QUE OS PROJETOS TENHAM TRAMITAÇÃO ACELERADA NAS COMISSÕES E SEJAM APROVADOS RAPIDAMENTE EM PLENÁRIO, DIANTE DA URGÊNCIA VIVIDA PELAS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS CHUVAS. O DEPUTADO JARBAS FILHO DESTACA A REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA EM PERNAMBUCO NOS PRIMEIROS QUATRO MESES DO ANO. O ESTADO REGISTROU OS MENORES ÍNDICES DE HOMICÍDIOS, ROUBOS E FEMINICÍDIOS EM MAIS DE 20 ANOS. O PARLAMENTAR ATRIBUI OS RESULTADOS À GESTÃO DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA E AO PROGRAMA JUNTOS PELA SEGURANÇA, E AFIRMA QUE OS RESULTADOS DECORREM DE POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM PLANEJAMENTO, INVESTIMENTO E INTEGRAÇÃO. VALORIZANDO AS FORÇAS POLICIAIS E UTILIZANDO DADOS PARA ORIENTAR AÇÕES, OS RESULTADOS APARECEM. REPERCUTE O LANÇAMENTO DO PROGRAMA 197 MULHER, VOLTADO AO ACOLHIMENTO E A ORIENTAÇÃO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. AO FINAL, ELOGIA A ATUAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DAS CHUVAS. O DEPUTADO JARBAS FILHO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS, E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE REPERCUTE AS AÇÕES EMERGENCIAIS VOLTADAS ÀS VÍTIMAS DAS FORTES CHUVAS EM PERNAMBUCO. DESTACA A MEDIDA PROVISÓRIA DO GOVERNO FEDERAL PARA APOIAR ESTADOS E MUNICÍPIOS AFETADOS PELAS CHUVAS, INCLUINDO 23 CIDADES PERNAMBUCANAS. O DEPUTADO ENFATIZA QUE POR MEIO DE ARTICULAÇÃO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM APOIO DO MINISTRO SILVIO COSTA FILHO, O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO SERÁ CONTEMPLADO, PARA GARANTIR RECURSOS DESTINADOS A OBRAS DE MACRODRENAGEM URBANA, COBERTURA DE CANAIS E PREVENÇÃO DE ALAGAMENTOS. DECLARA APOIO AOS PROJETOS ENVIADOS A ESTA CASA PELO GOVERNO ESTADUAL QUE BENEFICIARÁ FAMÍLIAS PELAS MEDIDAS EMERGENCIAIS. DEFENDE A UNIÃO ENTRE GOVERNO E OPOSIÇÃO PARA APROVAR RAPIDAMENTE OS PROJETOS, AFIRMANDO QUE O OBJETIVO PRINCIPAL É GARANTIR DIGNIDADE ÀS FAMÍLIAS DESALOJADAS E FORTALECER POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO PARA REDUZIR OS IMPACTOS DE FUTURAS TRAGÉDIAS CLIMÁTICAS. O DEPUTADO DORIEL BARROS, QUE REBATE CRÍTICAS DIRECIONADAS AO PRESIDENTE LULA SOBRE A POLÍTICA DE VACINAÇÃO NO PAÍS. O PARLAMENTAR CLASSIFICOU COMO “FAKE NEWS” AS PUBLICAÇÕES QUE ATRIBUEM AO GOVERNO FEDERAL A FALTA DA VACINA CONTRA MENINGITE B NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). CRÍTICA O EX-PRESIDENTE JAIR BOLSONARO PELA CONDUÇÃO DA POLÍTICA DE VACINAÇÃO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19, AFIRMANDO QUE HOJE QUEDA NA COBERTURA VACINAL INFANTIL NOS ANOS ANTERIORES. E QUE O ATUAL GOVERNO RETOMOU CAMPANHAS DE IMUNIZAÇÃO E REFORÇOU A PRESENÇA DO PERSONAGEM ZÉ GOTINHA NAS AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE. DESTACA QUE O SUS JÁ OFERECE GRATUITAMENTE VACINAS CONTRA MENINGITE C PARA CRIANÇAS E MENINGITE ACWY PARA ADOLESCENTES; HÁ AMPLIAÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO INFANTIL NO PAÍS; INDICADORES RECENTES APONTARAM CRESCIMENTO DA COBERTURA VACINAL EM DIVERSAS IMUNIZAÇÕES INFANTIS. O DEPUTADO AFIRMA QUE CONTINUARÁ DEFENDENDO O GOVERNO FEDERAL E COMBATENDO INFORMAÇÕES QUE CONSIDERA FALSAS SOBRE AS AÇÕES DO PRESIDENTE LULA, ESPECIALMENTE NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA E VACINAÇÃO. A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS, E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE FAZ UM APELO EM DEFESA DA POPULAÇÃO DE ARAÇOIABA, COBRANDO DO GOVERNO ESTADUAL A AMPLIAÇÃO DAS OBRAS DA RODOVIA PE-27. O PARLAMENTAR RELATA DIFICULDADES ENFRENTADAS PELOS MORADORES DA REGIÃO, ESPECIALMENTE DURANTE O PERÍODO DE CHUVAS, DESTACANDO PROBLEMAS DE MOBILIDADE E ACESSO AO TRANSPORTE PÚBLICO. A PE-27 SE ENCONTRA EM CONDIÇÕES PRECÁRIAS, O QUE COMPROMETE O DESLOCAMENTO DE TRABALHADORES E ESTUDANTES. DISCORRE SOBRE A ORDEM DE SERVIÇO PARA AS OBRAS DA PE QUE FOI ASSINADA EM DEZEMBRO DE 2025, UM ATO COM A PARTICIPAÇÃO DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA, DO PREFEITO DE CAMARAÇIBE E DE LIDERANÇAS POLÍTICAS DA REGIÃO. NO ENTANTO, CERCA DE 9,7 QUILOMETROS QUE LIGAM A RODOVIA ATÉ ARAÇOIABA FICARAM FORA DO PROJETO ATUAL. O DEPUTADO AFIRMOU QUE PRETENDE TRANSFORMAR O APELO EM REQUERIMENTO AO GOVERNO, SOLICITANDO À SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA E AO DER A EXTENSÃO DAS OBRAS ATÉ ARAÇOIABA. INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA VIÁRIA SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR ACESSO AO TRABALHO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA POPULAÇÃO. O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES Nºs. 16184 E 16185/2026 E DOS REQUERIMENTOS Nºs. 5101 A 5105/2026. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. COM A PALAVRA A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE COMENTA INVESTIMENTOS REALIZADOS NA SEGURANÇA PÚBLICA PELO GOVERNO DO ESTADO. DESTACA O COMPROMISSO DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA EM PROL DE UMA SEGURANÇA PÚBLICA FORTE E OPERANTE. DISCORRE SOBRE A IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO E DESTACA A OFERTA DE VACINAS DISPONÍVEIS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA A POPULAÇÃO. CORROBORA COM OS ORADORES QUE A ANTECEDERAM EM RELAÇÃO AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA GOVERNADORA RAQUEL LYRA. EM SEGUIDA, USA DA PALAVRA O DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA QUE TECE CRÍTICA AO PRESIDENTE LULA, ABORDANDO TEMAS RELACIONADOS À SEGURANÇA PÚBLICA, CRIMINALIDADE, POLÍTICAS FEDERAIS DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, E A POSIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL CONTRÁRIA À CLASSIFICAÇÃO DE FAZÇÕES CRIMINOSAS BRASILEIRAS, COMO O PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL E O COMANDO VERMELHO, COMO ORGANIZAÇÕES TERRORISTAS PELOS ESTADOS UNIDOS. AS AÇÕES DESSAS ORGANIZAÇÕES GERAM MEDO, CONTROLE TERRITORIAL E VIOLÊNCIA EM DIVERSAS COMUNIDADES BRASILEIRAS. O DEPUTADO REPERCUTE O VETO PRESIDENCIAL AO AUMENTO DE PENA PARA CRIMES DE ROUBO COM RESULTADO DE LESÃO CORPORAL GRAVE, AFIRMANDO QUE A MEDIDA ENFRAQUECE O COMBATE À CRIMINALIDADE E DESESTIMULA O TRABALHO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DO SISTEMA DE JUSTIÇA. É ENVIADO ÀS COMISSÕES O PROJETO Nº. 4079/2026; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 16219 E 16220/2026 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 5123 A 5125/2026. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA QUINTA-FEIRA, DIA 07 DE MAIO, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

Álvaro Porto
Presidente

Débora Almeida
1º Secretário

Socorro Pimentel
2º Secretário

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2026.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ADALTO SANTOS

ÀS 18 HORAS DE 07 DE MAIO DE 2026, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS E CLAUDIANO MARTINS FILHO. INICIA-SE A SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR VINÍCIUS COSTA E SILVA, DE INICIATIVA DO DEPUTADO ADALTO SANTOS. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVESSE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE DISCURSA ENALTECENDO A FIGURA DO HOMENAGEADO, E AFIRMA QUE HOJE, NESTA CASA LEGISLATIVA, VIVEMOS UM MOMENTO DE RECONHECIMENTO, JUSTIÇA E GRATIDÃO. TEMOS A HONRA DE CONCEDER O TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO DOUTOR VENÍCIUS COSTA, HOMEM PÚBLICO QUE ESCOLHEU PERNAMBUCO NÃO APENAS COMO LUGAR DE TRABALHO, MAS COMO TERRA DE COMPROMISSO E SERVIÇO AO POVO. TÍTULOS COMO ESTE NÃO SÃO CONCEDIDOS APENAS POR CURRÍCULO, POR CARGOS OCUPADOS OU POR MÉRITO ACADÊMICO, EMBORA O HOMENAGEADO POSSUA UMA TRAJETÓRIA BRILHANTE, CONSTRUÍDA COM DEDICAÇÃO, ESTUDO E EXCELENÇA. O QUE VERDADEIRAMENTE FAZ ALGUÉM MERECEER O TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO É O AMOR DEMONSTRADO ATRAVÉS DO SERVIÇO PRESTADO AO NOSSO POVO. O HOMENAGEADO CHEGOU AO NOSSO ESTADO EM 2017 PARA ASSUMIR A MISSÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO. DESDE ENTÃO, PERCORREU DIVERSAS COMARCAS, ATUANDO COM FIRMEZA, EQUILÍBRIO E SENSIBILIDADE EM TORITAMA, EM CARUARU E EM TANTAS CIDADES DO AGRESTE PERNAMBUCANO. DEIXOU MARCAS IMPORTANTES NA DEFESA DA JUSTIÇA, DOS DIREITOS HUMANOS E DA DIGNIDADE DA POPULAÇÃO. SUA ATUAÇÃO NO TRIBUNAL DO JÚRI DE CARUARU MERECE DESTAQUE ESPECIAL. MESMO EM UM PERÍODO TÃO DIFÍCIL COMO A PANDEMIA DA COVID-19, CONTRIBUIU DIRETAMENTE PARA DAR CELERIDADE A PROCESSOS CRIMINAIS E FORTALECER O SENTIMENTO DE JUSTIÇA PARA TANTAS FAMÍLIAS PERNAMBUCANAS. ISSO DEMONSTRA COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E RESPEITO PELA VIDA HUMANA. HOJE, ATUANDO NA COMARCA DE OLINDA, CONTINUA EXERCENDO SEU OFÍCIO COM SERIEDADE, HONRANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO E SERVINDO À SOCIEDADE PERNAMBUCANA COM CORAGEM E DEDICAÇÃO. ALÉM DA SUA COMPETÊNCIA PROFISSIONAL, DESTACO OS VALORES QUE O ACOMPANHAM: A FÉ, A FAMÍLIA E OS PRINCÍPIOS QUE MOLDAM SUA TRAJETÓRIA. DOUTOR VENÍCIUS CARREGA CONSIGO UMA HERANÇA DE VALORES QUE SE REFLETE NA MANEIRA RESPEITOSA E HUMANA COM QUE EXERCE SUA MISSÃO PÚBLICA. POR ISSO, HOJE PERNAMBUCO NÃO APENAS CONCEDE UM TÍTULO: ACOLHE OFICIALMENTE UM FILHO QUE JÁ DEMONSTROU, ATRAVÉS DAS SUAS AÇÕES, PERTENCIMENTO E COMPROMISSO COM ESTA TERRA. DOUTOR VENÍCIUS COSTA E SILVA RECEBE NOSSA HOMENAGEM, NOSSO RESPEITO E A NOSSA GRATIDÃO. QUE DEUS CONTINUE LHE DANDO SABEDORIA, FORÇA E DISCERNIMENTO PARA SEGUIR SERVINDO AO POVO PERNAMBUCANO COM HONRA E EXCELENÇA. SÃO ENTREGUES O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO E UMA MAQUETE DO MUSEU PALÁCIO

JOAQUIM NABUCO AO HOMENAGEADO. É ENTREGUE UM RAMALHETE A SENHORA MAYARA LOPES RIQUETTO COSTA E SILVA, ESPOSA DO HOMENAGEADO. OCORRE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR JOSAFÁ SOUZA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO FEDERAL EDUARDO DA FONTE, QUE PARABENIZA O HOMENAGEADO E EXTERNA ALEGRIA EM ESTÁ NESTA CASA LEGISLATIVA PARTICIPANDO DA ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO A VINÍCIUS COSTA E SILVA. NA SEQUÊNCIA, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR VINÍCIUS COSTA E SILVA, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO PASTOR AILTON JÚNIOR, HOJE É UM DIA MUITO ESPECIAL. ESPECIAL PORQUE ESTAMOS AQUI EM GRATIDÃO A DEUS PELA A VIDA DO DOUTOR VINÍCIUS COSTA E SILVA E PELA SUA PRESENÇA EM PERNAMBUCO. E HOJE JÁ PODEMOS DIZER: UM VERDADEIRO PERNAMBUCANO. ESTAMOS REUNIDOS PARA CELEBRAR A VIDA DE UM AMIGO, A TRAJETÓRIA, ATÉ AQUI, DE UM AMIGO QUE HONRA A DEUS, HONRA A SUA FAMÍLIA, HONRA A SUA ORIGEM E HONRA ESTE ESTADO. UM CIDADÃO MARCADO PELA LEALDADE, PELA VERDADE E PELA SINCERIDADE. ENTÃO, PERNAMBUCO GANHOU ESTA NOITE. E GANHOU PORQUE NÃO SÓ O MINISTÉRIO PÚBLICO TEM UM MEMBRO TÃO HONRADO COMO VOCÊ, MAS ESTE ESTADO PASSA A TER UM PERNAMBUCANO CRENTE, LAVADO PELO SANGUE DE JESUS, E UM HOMEM QUE NÃO SE ENVERGONHA DE DEFENDER A VERDADE E RESISTIR À MENTIRA. PARABÉNS DOUTOR VINÍCIUS COSTA E SILVA. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVESSE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, 07 DE MAIO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Álvaro Porto
Presidente

Débora Almeida
1º Secretário

Socorro Pimentel
2º Secretário

Expediente

QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2026.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 1694/2026 – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 13297/2026, de autoria do Deputado Álvaro Porto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS Nºs 1711 E 1729/2026 – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 15806 e 15802/2026, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 1728/2026 – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 15525/2026, de autoria do Deputado Jarbas Filho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 446/2026 – DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 15050/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 118/2026 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 5003/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, remetido pelo Ofício Pres. nº 04486/2026.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 119/2026 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 5023/2026, de autoria da Deputada Dani Portela, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 04519 e 04520/2026.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO 000501/2026 - DO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 11 de maio de 2026, para viagem a São Paulo.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

Débora Almeida

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004080/2026

Institui a Celebração do Senhor do Bonfim do Distrito do Caboclo, no Município de Afrânio, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Celebração do Senhor do Bonfim do Distrito do Caboclo, do Município de Afrânio, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A instituição da Celebração do Senhor do Bonfim do Distrito do Caboclo, no Município de Afrânio como Área de Interesse Turístico Religioso tem por finalidade fomentar o turismo regional de forma integrada e promover a consolidação cultural religiosa da coletividade, por meio da valorização das atividades realizadas no respectivo distrito.

Art. 2º Integram a Área de Interesse Turístico Religioso do Senhor do Bonfim do Distrito do Caboclo, os seguintes bens e atrativos:

I - a Igreja do Senhor do Bonfim no Caboclo;

II - as Missas Campais em homenagem ao Senhor do Bonfim;
III - os Festejos Religiosos em homenagem ao Senhor do Bonfim.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo instituir a Celebração do Senhor do Bonfim do Distrito do Caboclo, no Município de Afrânio, como Área de Interesse Turístico Religioso, no Sertão pernambucano, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco, reconhecendo formalmente sua relevância cultural, histórica e espiritual, bem como seu potencial estratégico para o desenvolvimento regional.

A Celebração do Senhor do Bonfim do Distrito do Caboclo já se destaca como um importante polo de turismo religioso, atraindo visitantes de diversas regiões do Estado e do país, especialmente em períodos de celebrações e festividades tradicionais, consolidando-se como espaço de fé, devoção e peregrinação.

Inserido em um contexto mais amplo de riqueza cultural e turística, o município de Afrânio conta ainda com importantes atrativos, como a Igreja do Senhor do Bonfim no Caboclo, as Missas Campais em homenagem ao Senhor do Bonfim e os Festejos Religiosos em homenagem ao Senhor do Bonfim, que ampliam o potencial turístico da localidade, integrando fé, cultura e natureza.

Dessa forma, o reconhecimento da Celebração do Senhor do Bonfim permitirá a ampliação de políticas públicas voltadas ao turismo, incentivando investimentos em infraestrutura, qualificação de serviços, promoção institucional e geração de emprego e renda, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município de Afrânio e de toda a região do Sertão pernambucano.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

Sala das Reuniões, em 07 de Maio de 2026.

**GILMAR JUNIOR
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004081/2026

Submete a indicação da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**RESOLVE:**

Art. 1º Fica submetida a indicação da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco, para obtenção da concessão do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
--

Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade indicar a Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

A Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco constitui entidade de relevante atuação na organização e no fortalecimento do comércio varejista pernambucano, congregando as Câmaras de Dirigentes Lojistas municipais e promovendo a integração entre os diversos territórios do Estado.

Sua atuação, ao longo do tempo, ultrapassa a dimensão estritamente econômica, consolidando-se como expressão das práticas sociais, dos saberes coletivos e das tradições relacionadas ao comércio lojista, elemento estruturante da dinâmica urbana e comunitária pernambucana.

O comércio local representa importante espaço de convivência social, circulação de valores culturais e construção de identidades, sendo parte integrante do patrimônio imaterial das comunidades. Nesse contexto, a Federação desempenha papel relevante na articulação e difusão dessas práticas.

Destaca-se, ainda, sua contribuição por meio de ações institucionais, campanhas de alcance social, iniciativas de capacitação e projetos voltados ao desenvolvimento econômico e social, impactando diretamente a vida das comunidades em todo o Estado.

Ademais, a entidade exerce função estratégica na integração entre capital e interior, fortalecendo a interiorização do desenvolvimento e valorizando as especificidades regionais.

Registre-se que o reconhecimento de entidades representativas como patrimônio imaterial já encontra precedentes, a exemplo da Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife, reconhecida no âmbito municipal, evidenciando a compreensão dessas instituições como expressões legítimas da cultura social e econômica.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.
--

Sala das Reuniões, em 07 de Maio de 2026.

**MÁRIO RICARDO
DEPUTADO**

Às 1ª, 5ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004082/2026

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao Senhor Bruno Veloso, presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, a Bruno Veloso, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
--

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo conceder a Medalha Joaquim Nabuco - Classe Ouro ao Senhor **Dr. Bruno Salvador Veloso da Silveira**, atual presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE, em reconhecimento à sua destacada trajetória empresarial, institucional e humana, marcada por relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Pernambuco.

Natural do Recife, nascido em 1959, Dr. Bruno Salvador Veloso da Silveira graduou-se em Engenharia Civil pela Universidade Católica de Pernambuco, no ano de 1983. Terceiro de cinco irmãos, construiu sua trajetória pautada na perseverança, no trabalho e no espírito empreendedor, superando desafios desde a juventude com dedicação exemplar e elevado senso de responsabilidade.

Além de sua exitosa atuação empresarial, Bruno Veloso sempre demonstrou forte compromisso institucional com o desenvolvimento da indústria pernambucana. Atuou no Sindicato de Pré-Moldados e ocupou importantes cargos na Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE, exercendo as funções de diretor financeiro e diretor administrativo, ambas por períodos de quatro anos.

Em junho de 2024, foi eleito por unanimidade para a presidência da FIEPE, passando a conduzir a entidade com uma gestão pautada pela excelência, inovação e defesa intransigente do setor industrial pernambucano. À frente da Federação, tem se destacado pela defesa de políticas públicas voltadas ao crescimento sustentável, à geração de emprego e renda, à melhoria do ambiente de negócios e à atração de novos investimentos para Pernambuco.

Defensor da interiorização da indústria como instrumento de equilíbrio social e regional, Bruno Veloso acredita que o fortalecimento da economia passa necessariamente pelo investimento em infraestrutura, educação e desenvolvimento produtivo, promovendo oportunidades e reduzindo desigualdades em todas as regiões do Estado.

Sua atuação institucional e empresarial reflete compromisso permanente com o progresso econômico e social de Pernambuco, alinhando-se aos ideais de desenvolvimento, justiça social e fortalecimento das instituições que marcaram a trajetória de Joaquim Nabuco, patrono desta honraria.

No âmbito pessoal, é casado com Maria Tereza Lócio Veloso da Silveira, pai de Rodrigo Lócio Veloso da Silveira e Felipe Lócio Veloso da Silveira, além de avô da pequena Aurora, mantendo sólida trajetória familiar pautada por valores éticos e humanos.

Por sua história de vida inspiradora, pelo exemplo de dedicação ao setor produtivo e pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento de Pernambuco, esta Casa Legislativa presta justa e merecida homenagem ao engenheiro, empresário e líder Dr. Bruno Salvador Veloso da Silveira, reconhecendo publicamente sua contribuição para o fortalecimento da indústria e para o progresso do Estado.

Diante do exposto, resta plenamente evidenciado o mérito do homenageado, justificando-se a concessão da Medalha Joaquim Nabuco – Classe Ouro, como forma de reconhecimento público por sua notável trajetória e pelos relevantes serviços prestados ao povo pernambucano.

Sala das Reuniões, em 07 de Maio de 2026.

**MÁRIO RICARDO
DEPUTADO**

À Mesa Diretora.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004083/2026

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Atenção, Prevenção e Memória dos Desastres do Petróleo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 240-A. Dias 24 a 30 de agosto: Semana Estadual de Atenção, Prevenção e Memória dos Desastres do Petróleo. (AC)

Parágrafo único. Durante a Semana Estadual de Atenção, Prevenção e Memória dos Desastres do Petróleo, poderão ser promovidas ações educativas, ambientais, científicas e culturais voltadas à conscientização sobre os impactos sociais, econômicos, ambientais e à saúde decorrentes de derramamentos de petróleo, bem como atividades de prevenção, monitoramento, proteção dos ecossistemas costeiros e valorização das comunidades atingidas.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
--

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Atenção, Prevenção e Memória dos Desastres do Petróleo, a ser realizada anualmente entre os dias 24 e 30 de agosto.

A iniciativa busca fortalecer a conscientização da sociedade pernambucana acerca dos impactos ambientais, sociais, econômicos e sanitários provocados pelos derramamentos de petróleo, especialmente em regiões costeiras e comunidades tradicionais que dependem diretamente do mar, dos rios, dos estuários, dos manguezais, apicuns, restingas e da pesca artesanal para sua sobrevivência e reprodução dos seus modos de vida.

Pernambuco possui extensa faixa litorânea, com rica biodiversidade marinha e significativa presença de populações tradicionais ligadas à pesca, ao turismo e às atividades costeiras. Episódios de contaminação por petróleo representam grave ameaça aos ecossistemas, à segurança alimentar, à saúde pública e à economia de milhares de famílias pernambucanas.

O desastre ambiental provocado pelo derramamento de petróleo que atingiu o litoral nordestino em 2019 evidenciou a vulnerabilidade da região diante desse tipo de ocorrência. As manchas de óleo alcançaram praias, estuários, recifes e áreas de preservação ambiental, afetando diretamente trabalhadores e trabalhadoras da pesca artesanal, marisqueiras, comerciantes, povos tradicionais e toda a cadeia produtiva econômica ligada ao litoral.

Além dos danos ambientais imediatos, os desastres envolvendo petróleo geram impactos duradouros sobre a fauna, a flora, os ecossistemas aquáticos e marinhos a saúde humana e ambiental exigindo ações permanentes de prevenção, monitoramento, fiscalização, educação ambiental e fortalecimento das políticas públicas de resposta rápida e proteção territorial.

A criação da Semana Estadual de Atenção, Prevenção e Memória dos Desastres do Petróleo permitirá a realização de campanhas educativas, seminários, debates, atividades em escolas, universidades e comunidades, bem como ações de mobilização social voltadas à preservação ambiental e à defesa dos territórios costeiros.

A proposta também busca preservar a memória coletiva dos impactos sofridos pelas populações atingidas, reconhecendo a importância da participação das comunidades tradicionais, movimentos sociais, pesquisadores, instituições ambientais e organizações da sociedade civil na defesa do meio ambiente e na construção de políticas de prevenção e reparação.

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público, ambiental e social, alinhada aos princípios constitucionais da proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e da promoção do desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.
--

Sala das Reuniões, em 07 de Maio de 2026.

**JOÃO PAULO DO PT
DEPUTADO**

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004084/2026

Dispõe sobre diretrizes para a incorporação de critérios de sustentabilidade e economia circular na aplicação da metodologia Building Information Modeling – BIM às obras públicas no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a incorporação de critérios de sustentabilidade, economia circular e avaliação de desempenho ao longo do ciclo de vida do empreendimento na aplicação da metodologia Building Information Modeling – BIM às obras e serviços de engenharia realizados no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Pernambuco.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Building Information Modeling (BIM): metodologia de modelagem e gestão integrada de informações de empreendimentos por meio de modelos digitais que reúnem dados técnicos, físicos, funcionais e econômicos ao longo do ciclo de vida;

II - ciclo de vida do empreendimento: conjunto de fases compreendidas entre planejamento, projeto, construção, operação, manutenção e eventual desativação;

III - Avaliação do Ciclo de Vida (ACV): metodologia de análise dos impactos ambientais associados às diferentes fases do ciclo de vida do empreendimento; e

IV - economia circular: modelo de produção e consumo que prioriza a redução, reutilização, reciclagem e reinserção de recursos no ciclo produtivo.

§ 2º A aplicação desta Lei observará a legislação federal de licitações e contratos, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as normas técnicas pertinentes e os princípios da eficiência, sustentabilidade, economicidade, inovação e gestão orientada a resultados.

Art. 2º As diretrizes previstas nesta Lei orientarão a aplicação da metodologia BIM nas obras e serviços de engenharia realizados pela Administração Pública estadual.

Parágrafo único. Constituem diretrizes:

I - adoção de critérios de desempenho energético e de eficiência no uso de recursos naturais;

II - utilização da Avaliação do Ciclo de Vida (ACV) como instrumento de apoio à tomada de decisão;

III - planejamento orientado à adaptabilidade, flexibilidade funcional e possibilidade de desmontagem ou desconstrução futura;

IV - redução da geração de resíduos da construção civil, com estímulo à reutilização e reciclagem;

V - rastreabilidade de insumos, materiais e componentes empregados nas obras públicas;

VI - integração de indicadores ambientais e de circularidade aos modelos digitais; e

VII - estímulo à inovação tecnológica e à adoção de soluções construtivas sustentáveis.

Art. 3º Para fins de implementação das diretrizes previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá:

I - estabelecer normas complementares, guias técnicos e manuais de referência;

II - promover programas de capacitação e qualificação técnica de servidores;

III - instituir grupo técnico especializado para acompanhamento das práticas;

IV - desenvolver projetos-piloto voltados à aplicação da metodologia;

V - definir indicadores de desempenho e metas progressivas; e

VI - promover a integração com políticas estaduais de meio ambiente, gestão de resíduos sólidos e inovação tecnológica.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer diretrizes para a incorporação de critérios de sustentabilidade e economia circular na aplicação da metodologia *Building Information Modeling* (BIM) às obras públicas no âmbito do Estado de Pernambuco.

A proposição possui caráter orientador e indutor, buscando o aperfeiçoamento das políticas públicas já existentes, mediante a integração de instrumentos de planejamento, gestão e execução de obras públicas com práticas sustentáveis e inovadoras.

A metodologia BIM é amplamente reconhecida como ferramenta estratégica para o planejamento, contratação e gestão de obras públicas, promovendo maior integração de informações, redução de inconsistências de projeto, otimização de custos e melhoria da qualidade das entregas. Nesse contexto, a Lei nº 14.133/2021 reforça a necessidade de adoção de modelos mais eficientes, ao incorporar diretrizes relacionadas ao planejamento, à governança e à análise do custo ao longo do ciclo de vida das contratações públicas.

No plano nacional, a disseminação da metodologia BIM no setor público é incentivada por políticas públicas estruturantes, a exemplo da Estratégia BIM BR, instituída pelo Decreto nº 9.983/2019 e consolidada pelo Decreto nº 10.306/2020, evidenciando a relevância da modernização dos processos de gestão da infraestrutura pública.

A construção civil, por sua natureza, figura entre os setores de maior consumo de recursos naturais e geração de resíduos, o que reforça a necessidade de incorporação de critérios relacionados ao desempenho energético, à avaliação do ciclo de vida dos empreendimentos, à adaptabilidade das edificações e à rastreabilidade de materiais desde a fase de projeto.

Nesse sentido, a integração entre planejamento digital e sustentabilidade contribui para a redução de desperdícios, a melhoria da eficiência do gasto público e o aumento da durabilidade e da qualidade das obras, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável que regem a Administração Pública.

Dessa forma, a presente iniciativa alinha-se às boas práticas de governança pública e à modernização da gestão estatal, representando medida de relevante interesse público.

Diante do exposto, espera-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 07 de Maio de 2026.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 7ª, 10ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004085/2026

Dispõe sobre a adoção de protocolos mínimos de segurança, prevenção de acidentes e resposta a emergências, incluindo a disponibilização escalonada de Desfibrilador Externo Automático – DEA, em academias de ginástica, centros de treinamento físico e estabelecimentos congêneres no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adoção de protocolos mínimos de segurança, prevenção de acidentes e resposta a emergências, incluindo a disponibilização escalonada de Desfibrilador Externo Automático - DEA, em academias de ginástica, centros de treinamento físico e estabelecimentos congêneres no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se academias e estabelecimentos congêneres aqueles destinados à prática, orientada ou não, de atividades físicas, esportivas ou de condicionamento físico, independentemente da denominação adotada.

Art. 3º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão adotar, no mínimo, os seguintes protocolos de segurança:

I - realização de avaliação física inicial e triagem de saúde dos usuários, quando aplicável;

II - supervisão das atividades por profissionais habilitados, nos termos da legislação federal pertinente;

III - manutenção preventiva e periódica dos equipamentos;

IV - disponibilização de informações claras sobre o uso adequado dos equipamentos; e

V - adoção de procedimentos internos de prevenção de acidentes e gerenciamento de riscos.

Art. 4º Os estabelecimentos deverão manter plano de resposta a emergências, contendo, no mínimo:

I - protocolo de atendimento imediato em casos de acidentes ou mal súbito;

II - identificação de responsáveis pela atuação inicial; e

III - procedimentos para acionamento dos serviços de emergência, inclusive o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Art. 5º Os estabelecimentos deverão assegurar que, durante todo o período de funcionamento, haja ao menos um funcionário capacitado em primeiros socorros e suporte básico de vida.

Art. 6º Os equipamentos utilizados deverão atender às normas técnicas de segurança, devendo o estabelecimento manter registro atualizado de manutenção, disponível para fiscalização.

Art. 7º A disponibilização de Desfibrilador Externo Automático – DEA observará implementação escalonada:

I - no prazo de até 12 (doze) meses, para estabelecimentos de grande porte, conforme critérios definidos em regulamento; e

II - no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, para os demais estabelecimentos.

§ 1º O DEA deverá estar em local de fácil acesso, sinalizado e em condições adequadas de uso.

§ 2º Deverá haver, em cada turno, ao menos um funcionário capacitado para sua utilização.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente quanto:

I - aos critérios de classificação de porte dos estabelecimentos;

II - aos requisitos de capacitação; e

III - aos procedimentos de fiscalização.

Art. 9º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação estadual aplicável, observados a proporcionalidade, a reincidência e o devido processo legal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer diretrizes mínimas de segurança em academias de ginástica e estabelecimentos congêneres, com foco na prevenção de acidentes e na pronta resposta a situações de emergência, especialmente eventos cardiovasculares agudos.

A prática de atividades físicas, embora essencial à promoção da saúde, envolve riscos inerentes, notadamente em ambientes com alta rotatividade de usuários e diversidade de condições clínicas. Nesse contexto, a adoção de protocolos básicos de segurança e a preparação adequada das equipes podem ser determinantes para a preservação da vida e da integridade física dos frequentadores.

A literatura médica e a experiência prática demonstram que a intervenção rápida em casos de parada cardiorrespiratória, especialmente com o uso do Desfibrilador Externo Automático (DEA), aumenta significativamente as chances de sobrevivência. A disponibilização desse equipamento, aliada à capacitação de pessoal, constitui medida eficaz e amplamente recomendada por organismos de saúde.

A proposta adota modelo escalonado para a implementação do DEA, considerando o porte dos estabelecimentos, o que assegura proporcionalidade, razoabilidade e viabilidade econômica, especialmente para pequenos empreendimentos.

Sob o aspecto jurídico, a matéria insere-se no âmbito da competência concorrente dos Estados para legislar sobre proteção à saúde e defesa do consumidor, nos termos do art. 24 da Constituição Federal. A iniciativa não interfere na regulamentação de profissões nem nas relações de trabalho, limitando-se a estabelecer normas gerais de segurança em estabelecimentos abertos ao público.

A proposição encontra respaldo em experiências já adotadas em outros entes federativos, evidenciando tendência normativa voltada ao fortalecimento da segurança em ambientes de prática esportiva.

Dessa forma, trata-se de medida preventiva, proporcional e alinhada às boas práticas de saúde pública, com potencial concreto de salvar vidas e reduzir a ocorrência de eventos graves.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de relevante interesse público, contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 07 de Maio de 2026.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004086/2026

Dispõe sobre o reconhecimento do Aeródromo Coroa do Avião como Polo de Desenvolvimento Aeronáutico, Turístico e Logístico do Litoral Norte de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Aeródromo Coroa do Avião, localizado no município de Igarassu, como "Polo de Desenvolvimento Aeronáutico, Turístico e Logístico do Litoral Norte".

Art. 2º São objetivos do reconhecimento de que trata esta Lei:

I - fomentar a aviação executiva e regional como vetor de atração de investimentos industriais para o Polo Farmacológico e automotivo da região;

II - fortalecer o turismo de aventura, especialmente o paraquedismo e voos panorâmicos, integrando-os à Rota 14 e ao Trade Turístico local;

III - estimular a formação de mão de obra especializada através de centros de treinamento e aeroclubes; e

IV - promover o calendário de eventos aeronáuticos e automobilísticos, visando a geração de emprego e renda.

Art. 3º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias público-privadas (PPPs) e convênios com a administração do aeródromo para:

- I - melhoria da infraestrutura de acesso viário ao equipamento;
- II - expansão da capacidade operacional, incluindo balizamento e segurança aérea; e
- III - promoção conjunta de eventos de grande porte, como o AirVenture.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa consolidar o Aeródromo Coroa do Avião como um ativo estratégico para o Estado de Pernambuco. Localizado estrategicamente a apenas 25 km do Recife, o aeródromo já se consolidou como uma alternativa essencial ao Aeroporto Internacional do Recife, atendendo de forma ágil a aviação executiva ligada a gigantes industriais como a Fiat Chrysler e o Polo Farmacoquímico.

Além de sua vocação logística, o equipamento é um motor para o turismo. Através de eventos como o AirVenture, que atrai cerca de 15 mil visitantes, o aeródromo impulsiona toda a cadeia produtiva regional — de hotéis a restaurantes — fortalecendo o Litoral Norte como destino de aventura e lazer familiar.

O reconhecimento legal como Polo de Desenvolvimento facilitará a articulação entre o setor público e privado, garantindo que a infraestrutura acompanhe o crescimento da região.

Diante da relevância socioeconômica apresentada, submeto este projeto à apreciação dos meus pares, contando com sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2026.

JUNIOR MATUTO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 4ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004087/2026

Institui a Política Estadual de Prevenção, Monitoramento e Enfrentamento ao Hantavírus no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Prevenção, Monitoramento e Enfrentamento ao Hantavírus, com a finalidade de promover ações integradas de vigilância epidemiológica, prevenção, controle ambiental, conscientização da população e fortalecimento da resposta da rede pública de saúde diante dos riscos associados à transmissão da doença.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Prevenção, Monitoramento e Enfrentamento ao Hantavírus:

I - promover campanhas educativas permanentes sobre formas de transmissão, sintomas, prevenção e manejo adequado de ambientes suscetíveis à presença de roedores transmissores;

II - fortalecer a vigilância epidemiológica para identificação precoce de casos suspeitos e confirmação diagnóstica da Síndrome Pulmonar por Hantavírus;

III - incentivar ações de controle ambiental e sanitário voltadas à redução da proliferação de roedores silvestres em áreas urbanas, rurais e periurbanas;

IV - capacitar profissionais da saúde para diagnóstico, notificação, manejo clínico e atendimento adequado dos casos suspeitos;

V - fomentar a articulação entre órgãos estaduais e municipais de saúde, meio ambiente, agricultura, defesa civil e educação para atuação coordenada na prevenção da doença;

VI - estimular pesquisas científicas e produção de dados epidemiológicos sobre a circulação do Hantavírus no território pernambucano.

Art. 3º Para implementação da Política instituída por esta Lei, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - realização de campanhas públicas informativas em escolas, unidades de saúde, comunidades rurais e meios de comunicação;

II - elaboração e distribuição de materiais educativos sobre limpeza segura de locais fechados, armazenamento adequado de alimentos e descarte correto de resíduos;

III - monitoramento de áreas com maior risco epidemiológico, especialmente zonas rurais e regiões com histórico de ocorrência de roedores silvestres;

IV - capacitação contínua das equipes da Atenção Primária à Saúde e da Vigilância em Saúde;

V - estabelecimento de protocolos estaduais para notificação imediata e investigação epidemiológica dos casos suspeitos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, centros de pesquisa, instituições de saúde e organizações da sociedade civil para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º A implementação desta Lei observará a legislação orçamentária vigente e não implicará obrigatoriedade de execução, sendo condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade de recursos do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Prevenção, Monitoramento e Combate ao Hantavírus, visando fortalecer as ações de vigilância em saúde e ampliar a capacidade preventiva do poder público diante de uma enfermidade infecciosa grave, de elevada letalidade e ainda pouco conhecida pela população.

O Hantavírus é um agente infeccioso transmitido principalmente pelo contato com secreções, urina ou fezes de roedores silvestres contaminados, podendo causar a Síndrome Cardiopulmonar por Hantavírus, quadro clínico agudo que pode evoluir rapidamente para insuficiência respiratória grave e óbito. Embora os casos registrados no Brasil sejam relativamente esporádicos, sua alta taxa de mortalidade e a possibilidade de subnotificação exigem atenção constante das autoridades sanitárias.

Pernambuco apresenta características territoriais que justificam especial vigilância, sobretudo em áreas rurais, regiões de expansão urbana e localidades com alterações ambientais que favorecem a aproximação entre populações humanas e habitats naturais de roedores transmissores.

Nesse contexto, torna-se essencial estabelecer uma política pública estruturada que integre prevenção, educação sanitária, monitoramento epidemiológico e capacitação profissional, permitindo resposta rápida e eficaz diante de casos suspeitos, além da promoção de medidas preventivas junto à população.

A proposta também busca fortalecer a cooperação entre diferentes setores governamentais e instituições científicas, reconhecendo que o enfrentamento das zoonoses demanda atuação intersetorial e planejamento contínuo.

Por tais razões, conta-se com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa Legislativa para a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2026.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 7ª, 9ª comissões.

Substitutivo

SUBSTITUTIVO Nº 000001/2026

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 4013/2026.

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 4013/2026 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I -

a) estar no gozo dos seus direitos civis e políticos; (NR)
.....

II -

b) estar constituído sob qualquer forma associativa, sem fins lucrativos, dotado ou não de personalidade jurídica na forma da lei civil, comprovadamente há mais de 20 (vinte) anos contados da data do pedido de inscrição, e com sede no território do Estado de Pernambuco; (NR)
.....

III - prioridade na participação nos eventos relacionados ao Sistema de Incentivo à Cultura de que trata a Lei nº 11.914, de 28 de dezembro de 2000, considerando: (AC)

a) dispensa da apresentação de portfólio quando da inscrição em editais de fomento à cultura; (AC)

b) envio de convite para participação de atividades; (AC)

c) preferência na ordem de desempate." (AC)

"Art. 4º

§ 4º O quantitativo máximo de candidatos contemplados no RPV-PE não excederá anualmente a 10 (dez) e o número total de bolsas de incentivo, em qualquer tempo, não ultrapassará a 150 (cento e cinquenta). (NR)

Art. 5º

III - apresentar à FUNDARPE relatório anual de atividade de difusão de seus conhecimentos e técnicas, conforme normativa da Secretaria de Cultura/FUNDARPE. (AC)

Art. 6º

§ 3º Não será considerado descumprimento dos deveres previstos no art. 5º quando houver a incapacidade física do inscrito ou de número relevante dos membros de grupo inscrito causada por doença grave cuja ocorrência for comprovada na forma do § 1º do art. 2º. (NR)
.....

Art. 7º

VII - no caso de pessoa física, o(a) próprio(a) candidato(a); (AC)

VIII - no caso de grupo com personalidade jurídica constituída, o(a) presidente ou o membro de diretoria consignado em ata; e (AC)

IX - no caso de grupo sem personalidade jurídica, o representante designado(a) pelo grupo legitimado. (AC)
.....

§ 3º A autoindicação de que tratam os incisos V e VII a IX observará as condições e procedimentos estabelecidos no art. 5º do Decreto nº 27.503, de 27 de dezembro de 2004. (NR)

Art. 8º Formulado o requerimento de inscrição por parte legítima e instruído com a anuência expressa do(a) candidato(a) à inscrição no RPV, anuindo aos deveres previstos nesta Lei, bem como com outros documentos que comprovem o atendimento, pelo candidato(a), dos requisitos previstos nesta Lei para sua inscrição, o(a) Secretário(a) de Cultura do Estado, considerando habilitado(a) à inscrição o(a) candidato(a), mandará publicar edital no Diário Oficial do Estado e em jornais de ampla circulação na capital do Estado, para conhecimento público das candidaturas e eventual impugnação por qualquer do povo no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. (NR)
.....

§ 2º Ultrapassado o prazo para conhecimento e impugnação de que trata o caput, uma Comissão Especial de 5 (cinco) membros, designados

pelo(a) Secretário(a) de Cultura do Estado entre pessoas de notório saber e reputação ilibada na área cultural específica, elaborará relatório acerca da idoneidade, do histórico e do mérito cultural da candidatura apresentada, sem que nele constem notas, classificação ou qualquer deliberação quanto ao resultado. (NR)
.....

Art. 9º Aplicam-se no que couber as disposições relativas às pessoas físicas candidatas à inscrição no RPV-PE ou aos nele inscritos, salvo disposição expressa em contrário, aos grupos candidatos à inscrição no RPV ou nele inscritos. (NR)

Parágrafo único. Será rejeitada à inscrição no RPV daqueles candidatos que possuam condenação transitada em julgado, à luz da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, ou que estejam proibidos de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Justificativa

Estamos apresentando substitutivo ao Projeto de Lei nº 4013/2026, de autoria da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, com o objetivo de aprimorar o texto originalmente encaminhado.

A presente proposição é fruto do diálogo institucional estabelecido pelo Governo do Estado com o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural de Pernambuco – CEPPC, cujas contribuições foram fundamentais para o aperfeiçoamento da matéria. Trata-se, portanto, de uma construção técnica e colaborativa, que incorpora as sugestões do órgão especializado, conferindo maior precisão, segurança jurídica e efetividade à norma proposta.

Com isso, o substitutivo consolida uma redação mais alinhada às diretrizes de preservação do patrimônio cultural pernambucano, fortalecendo a política pública e garantindo maior aderência às orientações do órgão competente.

Sala de Reunião, em 06 de Maio de 2026.

SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 016221/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco, no sentido de providenciar a **instalação de redutores de velocidade (do tipo tachão) na Via Local da rodovia BR-232, especificamente no perímetro urbano do município de Gravatá.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do Estado de Pernambuco; André de Souza Fonseca, diretor-presidente do DER Pernambuco; João Paulo de Lemos, vice-prefeito e secretário de Obras de Gravatá; Iranice Batista de Lima (Ninha Professora), vereadora de Gravatá; Ricardo Loureiro Malta Filho, vereador de Gravatá; Rafael Prequê, vereador de Gravatá; Aldo José da Silva (Aldo La Massa), vereador de Gravatá; Jota Silva, radialista da Rádio Gravatá FM 92,3; Nilson Júnior, titular do blog Diário de Gravatá; Roberto Imprensa, titular do blog Ronda Geral Pernambuco; Vital Medeiros, servidor público; Aarão Lins de Andrade Neto, empresário e ex-vereador de Gravatá; José Luis da Silva Alves (Miaeiro), empresário e ex-vereador de Gravatá; Dilsa Farias, professora.

Justificativa

Atendendo à reivindicação de moradores do município de Gravatá, no Agreste de Pernambuco, apresentamos a presente indicação ao Governo do Estado, a fim de que sejam instalados redutores de velocidade do tipo tachão (fixados ao asfalto) na Via Local da rodovia BR-232, especificamente no perímetro urbano que atravessa o município. O pedido se reveste de urgência e justeza ante o elevado índice de acidentes na referida via, muitos dos quais fatais. Recentemente, um idoso de 86 anos foi uma dessas vítimas, não resistindo aos ferimentos causados pelo impacto. O portal *Ronda Geral Pernambuco* reforçou a gravidade da situação em matéria recente, relembrando diversos sinistros no local, inclusive o capotamento de uma viatura da Polícia Militar de Pernambuco. Os trechos de maior criticidade situam-se na altura do restaurante Rei das Coxinhas (sentido Recife–Caruaru) e no Posto do Gás, após o Hotel Fazenda Portal de Gravatá (sentido Caruaru–Recife). Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 07 de Maio de 2026.

WALDEMAR BORGES
Deputado

Indicação Nº 016222/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), solicitando a viabilização urgente de melhorias no abastecimento de água para a Rua Veras (Loteamento Condomínio Horizontal), no bairro de Maranguape II, na cidade de Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Celia Maria de França Silva, Solicitante.

Justificativa

Os moradores da localidade vêm enfrentando uma situação extremamente crítica no que diz respeito ao abastecimento de água, chegando a permanecer por mais de um mês consecutivo sem fornecimento regular. Tal cenário compromete de forma grave as condições mínimas de sobrevivência e dignidade, obrigando as famílias a recorrerem a soluções improvisadas, muitas vezes insalubres e onerosas, para garantir o acesso à água. A situação se agrava ainda mais considerando a presença de crianças, idosos e pessoas com deficiência na comunidade, que dependem diretamente de um abastecimento contínuo para sua saúde e bem-estar. Ressalta-se, ainda, que mesmo diante da ausência prolongada do serviço, os moradores continuam sendo cobrados regularmente pelas faturas, o que evidencia a necessidade urgente de providências por parte dos órgãos competentes. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 07 de Maio de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016223/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e à Excelentíssima Sra.Secretária de Assistência Social, Combate À Fome e Políticas sobre Drogas do Estado de Pernambuco, Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco, no sentido de promoverem a criação de auxílio financeiro emergencial destinado às famílias desabrigadas ou desalojadas em decorrência de eventos climáticos extremos, especialmente em situações de calamidade pública ou emergência devidamente reconhecidas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco, Secretário de Assistência Social, Combate À Fome e Políticas sobre Drogas.

Justificativa

Os recentes eventos climáticos que atingiram o Estado de Pernambuco trouxeram à tona um cenário de profunda vulnerabilidade social, marcado pela perda abrupta de moradias, bens essenciais e, em muitos casos, da própria fonte de subsistência de inúmeras famílias. Em tais circunstâncias, a atuação do Poder Público não pode se limitar à oferta de abrigoamento provisório e à distribuição de donativos. Embora essas medidas sejam indispensáveis no primeiro momento, elas não são suficientes para assegurar condições mínimas de dignidade e reestruturação da vida das famílias atingidas. É nesse contexto que se revela imprescindível a instituição de um auxílio financeiro emergencial, com caráter temporário e finalidade específica de garantir suporte imediato às famílias desabrigadas e desalojadas. A proposta ora apresentada visa à criação de um benefício que observe, dentre outros, os seguintes parâmetros: Concessão prioritária às famílias diretamente atingidas, com base em cadastros elaborados pela Defesa Civil e pelos órgãos de assistência social; Procedimento simplificado de acesso, evitando entraves burocráticos que possam retardar o recebimento do benefício; Pagamento por período determinado, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade decorrente do evento climático; Possibilidade de integração com outros programas sociais já existentes, de modo a ampliar a proteção social sem sobreposição indevida de benefícios. A instituição de um auxílio dessa natureza atende aos princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção social, além de se inserir no âmbito das competências do Estado para a execução de políticas públicas voltadas à assistência social e à mitigação de riscos e danos decorrentes de desastres. Do ponto de vista administrativo e orçamentário, trata-se de medida que pode ser estruturada de forma responsável, com critérios objetivos de elegibilidade e controle, priorizando os casos de maior gravidade e assegurando a adequada destinação dos recursos públicos. Além disso, o auxílio financeiro emergencial possui impacto direto na economia local, na medida em que permite às famílias afetadas manterem um mínimo de capacidade de consumo, contribuindo para a circulação de recursos nos municípios atingidos.

Diante da recorrência de eventos climáticos extremos e da necessidade de respostas mais robustas por parte do Estado, a criação de um mecanismo permanente de auxílio emergencial mostra-se não apenas oportuna, mas necessária para fortalecer a rede de proteção social e conferir maior efetividade às ações de enfrentamento de desastres.

Assim, considerando a relevância da matéria e o elevado interesse público envolvido, solicita-se o acolhimento da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2026.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Indicação Nº 016224/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e à Excelentíssima Sra.Secretária de Assistência Social, Combate À Fome e Políticas sobre Drogas do Estado de Pernambuco, Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco, no sentido de promoverem a instituição de um Sistema Estadual de Doações Emergenciais, consistente em plataforma digital oficial destinada ao cadastro de doadores, ao mapeamento das necessidades por município e à coordenação da logística de arrecadação e distribuição de donativos, especialmente em situações de calamidade pública ou emergência.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate À Fome e Políticas sobre Drogas; Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco, Secretária de Assistência Social, Combate À Fome e Políticas sobre Drogas.

Justificativa

Os eventos climáticos recentes que atingiram o Estado de Pernambuco evidenciaram, mais uma vez, a recorrência de situações de emergência que demandam resposta rápida, coordenada e eficiente do Poder Público. Em tais circunstâncias, observa-se que a sociedade civil prontamente se mobiliza para prestar auxílio às populações afetadas, por meio da doação de alimentos, roupas, medicamentos e outros insumos essenciais. Contudo, a ausência de um sistema estruturado de coordenação dessas iniciativas acaba por comprometer a efetividade da ajuda prestada. Na prática, verifica-se a ocorrência de problemas recorrentes, tais como a concentração excessiva de doações em determinados locais, a escassez de itens essenciais em outros, a dificuldade de identificação das necessidades reais de cada município e entraves logísticos que retardam a chegada dos donativos às populações mais vulneráveis. É justamente nesse ponto que se revela necessária a atuação do Estado como agente organizador e integrador das ações solidárias. A presente Indicação propõe a criação de um Sistema Estadual de Doações Emergenciais, estruturado como plataforma digital oficial, com as seguintes funcionalidades mínimas: Cadastro de doadores, permitindo a participação de pessoas físicas, empresas e instituições; Mapeamento dinâmico das necessidades, com atualização em tempo real por município ou região afetada; Integração com a Defesa Civil e órgãos municipais, assegurando a fidedignidade das informações; Coordenação logística, com indicação de pontos de coleta, centros de distribuição e rotas prioritárias; Monitoramento das doações, garantindo maior transparência quanto à arrecadação e destinação dos recursos e bens recebidos. A adoção de tal sistema permitirá maior racionalidade na gestão dos donativos, evitando desperdícios, reduzindo desigualdades na distribuição e assegurando que a ajuda chegue, com maior celeridade, àqueles que dela efetivamente necessitam. Sob o ponto de vista jurídico-administrativo, a medida se insere no âmbito da competência do Poder Executivo Estadual para organizar e executar políticas públicas de assistência social, defesa civil e gestão de riscos, não implicando, a princípio, aumento de despesa obrigatória sem previsão, mas sim a otimização de estruturas já existentes, com eventual utilização de soluções tecnológicas de baixo custo. Além disso, a implementação de uma plataforma dessa natureza contribui para o fortalecimento da transparência pública, na medida em que permite o acompanhamento, pela sociedade, de todo o fluxo de arrecadação e distribuição de donativos. Diante do cenário recorrente de eventos extremos e da necessidade de aprimorar a capacidade de resposta estatal, a instituição do Sistema Estadual de Doações Emergenciais apresenta-se como medida necessária, adequada e de elevado interesse público. Assim, considerando a relevância da matéria, solicita-se o acolhimento da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 04 de Maio de 2026.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Indicação Nº 016225/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e à Ilustríssima Sra.Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Roberta Andrade Figueirôa, no sentido de promoverem a aquisição e distribuição de freezers horizontais a todos os municípios pernambucanos, especialmente para utilização em feiras livres, mercados públicos, centrais de abastecimento e espaços de comercialização popular.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; Roberta Andrade Figueirôa, Presidente da Addepe.

Justificativa

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Governo do Estado a ampliação da política de fortalecimento da infraestrutura comercial dos municípios pernambucanos, mediante a aquisição e distribuição de freezers horizontais destinados às feiras livres, mercados públicos e demais espaços de comercialização de produtos perecíveis. Recentemente, foi realizada a entrega de equipamentos de refrigeração à Central de Feiras e Mercados de Santa Cruz do Capibaribe, iniciativa que evidenciou a importância da disponibilização de estrutura adequada para conservação de carnes, frios, laticínios, pescados e outros produtos alimentícios comercializados diariamente por feirantes e pequenos comerciantes. Em diversas cidades pernambucanas, sobretudo nos municípios do interior, comerciantes ainda enfrentam dificuldades decorrentes da ausência ou insuficiência de equipamentos adequados de refrigeração, situação que contribui para perdas de mercadorias, comprometimento das condições sanitárias, redução da renda dos trabalhadores e prejuízos à segurança alimentar da população. A disponibilização de freezers horizontais representa medida capaz de melhorar as condições de armazenamento e conservação dos produtos comercializados, garantindo maior durabilidade dos alimentos, redução do desperdício e melhores condições de trabalho para milhares de feirantes, açougueiros, pescadores, pequenos produtores e comerciantes que dependem diretamente da atividade comercial desenvolvida em feiras e mercados públicos. Além disso, a medida contribui para o fortalecimento das economias locais, especialmente nos pequenos e médios municípios, onde as feiras livres exercem papel fundamental na geração de renda, circulação de mercadorias e abastecimento alimentar da população. Importa destacar que a iniciativa também possui relevante impacto sanitário, uma vez que a correta refrigeração de produtos perecíveis auxilia na preservação da qualidade dos alimentos e na prevenção de riscos à saúde pública. Dessa forma, considerando a relevância social, econômica e sanitária da medida, revela-se necessária a adoção de providências por parte do Governo do Estado para viabilizar a aquisição e distribuição desses equipamentos a todos os municípios pernambucanos, promovendo melhores condições de infraestrutura comercial e fortalecimento da economia regional.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2026.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Indicação Nº 016226/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado APELO à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Exmo. Senhor Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco, Fabrício Marques Santos, no sentido de que enviem esforços institucionais junto à Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) e à Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), visando à convocação de novas turmas formadas por candidatos aprovados no cadastro de reserva do Processo Seletivo Público Petrobras/PSP RH 2023.2, para o cargo de Profissional Petrobras – Nível Técnico Júnior. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Fabrício Marques Santos, Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.

Justificativa

No dia 20 de janeiro de 2026, a equipe de assessoria da mandata acima referenciada recebeu representantes da comissão de aprovados no Processo Seletivo Público Petrobras/PSP RH 2023.2, para o cargo de Profissional Petrobras – Nível Técnico Júnior. O grupo pleiteia a convocação de novas turmas formadas por candidatos integrantes do cadastro de reserva do referido certame, tendo em vista que, até o presente momento, apenas 03 (três) turmas foram convocadas, apesar da existência de aproximadamente 3.127

candidatos aprovados.

O certame foi homologado em 17 de junho de 2024, com prazo de validade inicial de 18 (dezoito) meses, encerrando-se em 17 de dezembro de 2025, sendo posteriormente prorrogado, após mobilização dos candidatos e entidades sindicais, até 17 de julho de 2027, conforme previsão editalícia.

A prorrogação decorreu de intensa articulação dos aprovados, incluindo a realização de petição pública que reuniu mais de 3.000 (três mil) assinaturas, bem como o envio de ofício pela Central Única dos Trabalhadores em 27 de novembro de 2025.

Superada essa etapa, o movimento passa a pleitear a convocação progressiva e contínua dos candidatos aprovados no cadastro de reserva, respeitando-se as ênfases e especialidades técnicas previstas no edital, bem como defendendo a convocação integral dos aprovados como medida de valorização do mérito, fortalecimento da transparência e recomposição do quadro funcional da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras).

Ressalte-se que a demanda encontra respaldo em dados concretos apresentados pela Comissão de Aprovados, que evidenciam significativo enxugamento do quadro de pessoal da estatal ao longo dos últimos anos. Segundo o Relatório Anual de 2020 da empresa, 17.483 empregados deixaram seus cargos, majoritariamente por meio de Programas de Incentivo ao Desligamento Voluntário (PIDV), sendo apenas 2.297 dessas vagas recompostas, o que resultou em um déficit de 15.186 postos de trabalho.

Ainda de acordo com levantamentos baseados nos relatórios institucionais da empresa entre 2018 e 2024, verifica-se uma defasagem acumulada de 14.176 postos de trabalho não recompostos, mesmo diante do aumento de investimentos operacionais.

No contexto específico da Refinaria Abreu e Lima (RNEST), destaca-se que a unidade foi projetada para operar com dois trens de refino. Contudo, as obras do segundo trem foram paralisadas durante o período da Operação Lava Jato, sendo retomadas apenas recentemente, com previsão de conclusão para o ano de 2029.

Mesmo com a não conclusão do segundo trem, há indicativos de déficit de pessoal já no primeiro trem em operação, onde se observa elevada dependência de mão de obra terceirizada, chegando à proporção aproximada de 34 trabalhadores terceirizados para cada empregado efetivo.

Ademais, o grupo aponta a existência de pouca transparência quanto aos cronogramas de convocação, bem como em relação ao andamento das obras e ao planejamento de pessoal da empresa, o que reforça a necessidade de acompanhamento institucional e de atuação dos entes públicos.

Importa destacar, ainda, que a convocação dos candidatos aprovados também dialoga com os compromissos assumidos pela Petrobras em seu Relatório ASG (2024), especialmente no que se refere à promoção da diversidade no quadro funcional, considerando que há, no cadastro de reserva, 704 mulheres, 1.206 candidatos negros e 118 pessoas com deficiência aptas à convocação.

Por fim, registre-se que a comissão mantém mobilização ativa por meio de canais públicos, a exemplo do perfil na rede social Instagram (@aprovados_petro_23.2), ampliando a transparência e o engajamento social em torno da pauta.

Diante de todo o exposto, pedimos o apoio dos ilustres pares, deputadas e deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, visto que fica evidenciada a relevância do pleito apresentado, tanto sob a perspectiva da eficiência administrativa quanto da justiça com os candidatos aprovados, recomendando-se o apoio institucional à convocação progressiva dos integrantes do cadastro de reserva do certame.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2026.
DANI PORTELA Deputada

Indicação Nº 016227/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, a Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena; e ao Sr. Douglas Nóbrega, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam feitas melhorias no abastecimento de água no município de Riacho das Almas, Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ev. Melquizedeque Alves, EVANGELISTA; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Douglas Nóbrega, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA).

Justificativa
O pleito encaminhado ao Governo do Estado e à Diretoria de Operações do Interior da Companhia Pernambucana de Saneamento, tem por objetivo solicitar melhorias no abastecimento de água em Riacho das Almas, Pernambuco. O município de Riacho das Almas enfrenta dificuldades significativas no que diz respeito ao abastecimento de água, situação que se relaciona diretamente às características climáticas da região, marcada por períodos de estiagem e irregularidade no regime de chuvas. Inserido no Agreste pernambucano, o município convive com limitações naturais na disponibilidade hídrica, o que impacta diretamente a regularidade do fornecimento de água à população. O sistema de abastecimento local, operado pela Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), nem sempre consegue assegurar distribuição contínua, resultando em interrupções frequentes no fornecimento e na adoção de regimes de racionamento em determinadas áreas. Em períodos de estiagem mais intensa, a situação tende a se agravar, sendo necessário o uso de soluções complementares, como o abastecimento por carros-pipa, especialmente em comunidades mais afastadas. Essa realidade compromete diretamente o cotidiano da população, dificultando o acesso à água para atividades essenciais, como consumo, higiene e preparo de alimentos, além de impactar o funcionamento de serviços públicos, como escolas e unidades de saúde. Diante desse cenário, torna-se evidente a necessidade de investimentos estruturais voltados à ampliação e modernização do sistema de abastecimento, incluindo o fortalecimento das redes de distribuição, melhoria da capacidade de reservação e garantia de maior regularidade no fornecimento, assegurando condições mais dignas de vida para a população de Riacho das Almas. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2026.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 016228/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Pedro Henrique Neves de Holanda, no sentido de promover ações urgentes de recuperação, manutenção e reforço da sinalização das rodovias estaduais PE-145 e PE-160, que dão acesso ao município de Brejo da Madre de Deus, especialmente nos trechos de maior fluxo de veículos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ISAAC AVELINO DOS SANTOS, PASTOR; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Pedro Henrique Neves de Holanda, SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA.

Justificativa
A presente Indicação tem por finalidade atender a uma demanda recorrente da população do município de Brejo da Madre de Deus, que enfrenta dificuldades relacionadas às condições das rodovias estaduais PE-145 e PE-160, importantes vias de ligação com outros centros urbanos da região. Relatos recentes apontam a existência de trechos com desgaste no pavimento, buracos e sinalização insuficiente ao longo dessas vias, fatores que comprometem a segurança dos motoristas e aumentam significativamente o risco de acidentes. A situação se agrava em períodos de maior fluxo, como durante a Semana Santa e os festejos juninos, quando há um aumento expressivo no número de veículos circulando na região. Ressalta-se que tais rodovias são fundamentais para o acesso ao distrito de Fazenda Nova, onde está localizado o teatro de Nova Jerusalém, um dos principais polos turísticos do Estado. Dessa forma, a melhoria das condições das rodovias PE-145 e PE-160 é medida essencial não apenas para assegurar a integridade dos usuários, mas também para fortalecer o turismo, garantir a mobilidade da população e impulsionar a economia local. Diante do exposto, solicitamos a adoção das medidas cabíveis, visando garantir melhores condições de tráfego e segurança nas vias que atendem ao município.

Sala das Reuniões, em 15 de Abril de 2026.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 016229/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra e ao ilustíssimo Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PE), Sr. André de Souza Fonseca, no sentido de viabilizar a realização de estudos técnicos para que as obras de recuperação em curso na rodovia PE-78 sejam estendidas até o Distrito de Bengalas, localizado no município de Passira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Lyra, Governadora; André Fonseca, Diretor-Presidente do DER/PE (Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco); Júnior Santana, Liderança local; Pedro Caetano, Liderança local; Marcelo Pereira, Liderança Local.

Justificativa
A presente proposição tem por objetivo atender a uma justa e urgente demanda da população do município de Passira, especificamente dos residentes e transeuntes do Distrito de Bengalas. Atualmente, a rodovia PE-78 passa por importantes intervenções de infraestrutura. No entanto, o trecho que compreende o acesso ao referido Distrito ainda carece de melhorias que garantam a plena fluidez e segurança. A inclusão deste perímetro nos estudos e execuções em curso é fundamental, visto que a localidade abriga um colégio estadual de grande relevância para a região. A precariedade do acesso atual dificulta o transporte escolar e compromete o conforto e a segurança dos alunos e profissionais da educação que diariamente se deslocam para a unidade de ensino. Além disso, a melhoria da via facilitará o escoamento da produção local e o deslocamento de ambulâncias e serviços públicos essenciais. Pelo papel de destaque que o Distrito de Bengalas exerce na economia e na rede educacional de Passira, entendemos ser imperativa a extensão das obras para assegurar o direito constitucional de ir e vir com dignidade. Diante do exposto, e ciente do compromisso deste Governo com a interiorização do desenvolvimento, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2026.
HENRIQUE QUEIROZ FILHO Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 005126/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um Voto de Congratulações ao Município de Pedra pela passagem dos 145 anos de fundação, em 13 de maio do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Francisco Braz, Ex-Prefeito de Pedra; Exma. Sra. Cleyde Braz, Vereadora de Pedra; Exmo. Sr. Rosimar Leite Fernandes, Ex-vereador de Pedra.

Justificativa
As origens da cidade remetem à Conceição de Pedra, nome inicial do atual município, uma fazenda de gado de propriedade do capitão-mor Manuel Leite da Silva, falecido em 1801, oriundo de Penedo, com descendência de portugueses. Seu pai chamava-se Bento Leite Cavalcanti. O capitão Manuel Leite determinou a construção na fazenda de uma capelinha de taipa, sob a invocação da Virgem da Conceição, concedendo como patrimônio uma légua de terra. Em julho de 1875 a capelinha foi reedificada pelo capuchinho frei Estevão da Hungria, que viria a falecer na colônia Jiquiçara, na Bahia, em 19 de maio de 1878. A freguesia de Pedra foi criada pela lei provincial de 6 de maio de 1863, provida canonicamente por ato diocesano de 14 de julho daquele ano, pelo primeiro vigário, padre Nuno Teodoro da Costa. Foi elevada a categoria de vila pela lei provincial número 1.542 de 13 de maio de 1881, com a instalação da Câmara Municipal em 17 de agosto de 1885. Em 19 de maio de 1893, constituiu-se como província autónoma. Desmembrada do município de Buique, quando teve sua autonomia e passou a condição de cidade. Localizada a 232 km da capital do Estado, área de 803.024km, a cidade se situa no Planalto da Borborema, com população de cerca de 22 mil habitantes, situa-se na bacia hidrográfica do Rio Ipanema. O município é formado pelo distrito sede, Horizonte Alegre, Poço do Boi, São Pedro do Cordeiro, Santo Antônio do Tará, Poço das Ovelhas e São Francisco. Os municípios limítrofes ao norte são Pesqueira e Arcoverde, ao sul, Aguas Belas, a leste, com Venturosa, Paranatama e Caetés, a oeste, Buique.

Associando-nos a data tão importante no calendário histórico dessa importante cidade pernambucana, justificamos a presente iniciativa, através deste expediente, na certeza de seu acolhimento pelos Nobres Pares que integram esta Casa Legislativa, pela aprovação.

Sala das Reuniões, em 06 de Maio de 2026.
JOAQUIM LIRA Deputado

Requerimento Nº 005127/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um voto de congratulações ao município de Belém do São Francisco pela passagem de seus 123 anos de Emancipação Política, celebrada hoje, dia 07 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Calby de Carvalho Cruz, Prefeito de Belém do São Francisco; Marcela Magalhães e demais Vereadores, Presidência da Câmara Municipal de Belém do São Francisco.

Justificativa
Hoje, dia 07 de maio, celebramos com alegria a passagem do 123º aniversário de Emancipação Política do querido município de Belém do São Francisco, verdadeiro lar para todos os pernambucanos. Cidade acolhedora de povo batalhador, Belém do São Francisco é movida por aproximadamente 19 mil habitantes, que muito se orgulham desta terra merecedora de nossas congratulações. Pelo transcurso do 123º aniversário de Emancipação Política da cidade supracitada, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 07 de Maio de 2026.
FABRIZIO FERRAZ Deputado

Requerimento Nº 005128/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Margarida Geralda da Silva, ocorrido no dia 07 de maio de 2026, aos 70 anos de idade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilma. Sra. Maria Lucielle Silva Laurentino, Filha.

Justificativa
Conhecida carinhosamente como Dona Margarida, agricultora e moradora do Sítio Serra Velha, na Serra Negra, construiu ao longo de sua vida um legado marcado pela simplicidade, honestidade, fé e amor ao próximo. Mulher guerreira e dedicada à família, tornou-se exemplo de força, coragem e perseverança para todos que tiveram o privilégio de conviver ao seu lado. Ao longo de sua trajetória, Dona Margarida cultivou amizades sinceras e conquistou o carinho e a admiração de vizinhos, amigos e da comunidade bezerrense. Sua presença acolhedora, sua generosidade e sua dedicação ao bem-estar da família deixaram marcas profundas na vida de muitas pessoas. Neste momento de imensa dor, reconhecemos o sofrimento de seus familiares e amigos, especialmente da prefeita Lucielle Laurentino, que perde não apenas uma mãe, mas também uma grande inspiração de vida, fé e determinação. Que as lembranças dos momentos vividos ao lado de Dona Margarida possam trazer conforto e fortalecer os corações enlutados. Registramos também nossa solidariedade à população de Bezerros, que se une em oração e respeito diante desta irreparável perda. Rogamos a Deus que conceda descanso eterno à Senhora Margarida Geralda da Silva e que conforte todos os familiares e amigos neste momento de tristeza e saudade. Recebam nossos mais sinceros votos de pesar e solidariedade.

Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2026.
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado

Requerimento Nº 005129/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso ao município de Belém de São Francisco**, pela passagem de seus 123 anos de emancipação política.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Calby de Carvalho Cruz, Prefeito.

Justificativa
A emancipação política representa um marco histórico de grande relevância, simbolizando a conquista da autonomia administrativa e o fortalecimento da identidade do povo belenense. Ao longo desses 123 anos, o município tem construído sua trajetória com base no trabalho, na cultura e na dedicação de sua população, contribuindo para o desenvolvimento regional e para a preservação de suas tradições. Este momento é oportuno para destacar o esforço coletivo de gerações que, com compromisso e perseverança, ajudaram a consolidar Belém de São Francisco como uma cidade de importância social, econômica e cultural no cenário pernambucano. Dessa forma, este voto de aplauso se justifica como forma de reconhecimento público e homenagem a todos os cidadãos que fazem parte dessa história, celebrando o passado, valorizando o presente e renovando as esperanças para um futuro ainda mais próspero. <p>Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.</p>

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2026.

JOÃOZINHO TENÓRIO

Deputado

Requerimento Nº 005130/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso ao município de Taquaritinga do Norte**, pela passagem de seus 139 anos de emancipação política.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Ronaldo César dos Santos Silva, Ex-Vereador.

Justificativa

Esta data representa um marco histórico de grande relevância para toda a população, simbolizando a conquista da autonomia administrativa e o fortalecimento da identidade política, social e cultural do município. Ao longo de sua trajetória, Taquaritinga do Norte tem se destacado pelo desenvolvimento de suas atividades econômicas, pela valorização de suas tradições e pelo empenho de seu povo na construção de uma sociedade cada vez mais justa e próspera. Ressalta-se que a emancipação política não apenas consolidou a independência administrativa da localidade, mas também possibilitou avanços significativos nas áreas de educação, infraestrutura, cultura e turismo, tornando o município uma referência na região. Diante disso, este voto de aplauso se justifica como forma de reconhecimento à história, às conquistas e ao contínuo progresso de Taquaritinga do Norte, bem como de homenagem a todos aqueles que contribuíram e continuam contribuindo para o seu desenvolvimento. Que esta data continue inspirando as futuras gerações a preservar os valores e a história do município, reafirmando o compromisso com o seu crescimento e com o bem-estar de toda a sua população.
Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2026.

JOÃOZINHO TENÓRIO

Deputado

Requerimento Nº 005131/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Congratulações ao município de Buíque**, pela passagem de seus 172 anos de emancipação política.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Túlio Monteiro, Prefeito.

Justificativa
Esta data histórica simboliza a conquista da autonomia administrativa do município, marco fundamental para o fortalecimento de sua identidade política, social e cultural. Ao longo de sua trajetória, Buíque tem construído uma história de lutas, conquistas e desenvolvimento, sempre impulsionado pelo trabalho e pela dedicação de seu povo. A emancipação política representou um passo decisivo para a organização institucional do município, possibilitando avanços importantes em diversas áreas, como educação, saúde, infraestrutura e valorização cultural. Destaca-se, ainda, a riqueza de suas tradições e o potencial turístico da região, que contribuem para o crescimento e reconhecimento do município no cenário estadual. Assim, o presente voto de aplauso se justifica como uma forma de reconhecimento e homenagem à história de Buíque, às suas conquistas ao longo dos anos e ao empenho de todos os cidadãos que contribuíram e continuam contribuindo para o seu desenvolvimento. Que a celebração desta data inspire a continuidade do progresso, o fortalecimento dos valores comunitários e o compromisso com o futuro do município e de sua população. Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2026.

JOÃOZINHO TENÓRIO

Deputado

Requerimento Nº 005132/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso ao município de Camaragibe**, pela passagem de seus 44 anos de emancipação política.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Diogo Cabral, Prefeito.

Justificativa
A presente
Justificativa tem por finalidade registrar um voto de aplauso em comemoração aos 44 anos de emancipação política do município de Camaragibe, celebrados no dia 13 de maio. Esta data representa um marco de grande importância na história do município, simbolizando a conquista de sua autonomia administrativa e o fortalecimento de sua identidade política, social e cultural. Desde a sua emancipação, Camaragibe tem trilhado um caminho de desenvolvimento, pautado pelo esforço coletivo de sua população e pela busca constante por melhorias na qualidade de vida de seus cidadãos. Ao longo desses 44 anos, o município tem avançado em diversas áreas, como educação, saúde, infraestrutura e desenvolvimento urbano, consolidando-se como uma importante localidade na região. Ressalta-se também a riqueza cultural e a participação ativa de seu povo na construção de uma cidade mais justa e acolhedora. Que esta data comemorativa sirva de inspiração para que o município continue avançando, fortalecendo seus valores e promovendo o bem-estar de toda a sua população. Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2026.

JOÃOZINHO TENÓRIO

Deputado

Requerimento Nº 005133/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso ao município de Pedra**, pela passagem de seus 145 anos de emancipação política.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Ernando Diniz, Ex-Vereador; Ilmo. Sr. Paulo Tenório Vaz, Chefe de gabinete casa civil do estado.

Justificativa

A presente Justificativa visa consignar voto de aplauso pela passagem dos 145 anos de emancipação política do município de Pedra, celebrados no dia 13 de maio.

A referida data constitui um importante marco na história local, pois assinala o momento em que o município conquistou sua autonomia administrativa, fortalecendo sua organização política e reafirmando sua identidade própria. Desde então, Pedra vem construindo uma trajetória pautada no esforço coletivo de sua população e no compromisso com o desenvolvimento.

Ao longo desses anos, o município tem alcançado avanços significativos em áreas essenciais, contribuindo para a melhoria das condições de vida de seus habitantes e para o crescimento sustentável da região. Destaca-se, ainda, o valor de suas tradições culturais e o espírito de união de seu povo, elementos fundamentais para sua evolução.

Diante disso, o presente voto de aplauso representa uma forma de reconhecimento e valorização da história de Pedra, de suas conquistas e de todos aqueles que participaram e participam ativamente de sua construção.

Que esta celebração renove o sentimento de pertencimento e incentive a continuidade do progresso, sempre em benefício de toda a comunidade.

Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2026.

JOÃOZINHO TENÓRIO

Deputado

Requerimento Nº 005134/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento do pequeno Manoel Neto, ocorrido no dia 07 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Vandeilson Manoel dos Santos (Novinho), Pai; Ilma. Sra Thais Dantas, Mãe.

Justificativa

O falecimento do pequeno Manoel Neto, filho do vereador Novinho e de sua esposa Thais, causou profunda comoção e tristeza em toda a comunidade Camociense.

Recebemos, com profundo pesar, a notícia de sua partida, deixando nossos corações enlutados e sensibilizando todos aqueles que acompanham este momento de dor e saudade.

O pequeno Manoel Neto, mesmo em tão pouco tempo de vida, trouxe amor, esperança e carinho para todos ao seu redor. Sua partida tão precoce toca profundamente toda a nossa cidade, despertando sentimentos de solidariedade, fé e compaixão diante da dor enfrentada por seus familiares.

Neste momento de imensa tristeza, eu me solidarizo com todos os familiares e amigos, rogando a Deus que conceda força, conforto, serenidade e paz para enfrentar essa difícil despedida.

Que Deus acolha Manoel Neto em sua infinita misericórdia e conceda descanso eterno à sua alma.

Registramos, por meio desta homenagem, nossos mais sinceros sentimentos de pesar e solidariedade ao vereador Novinho, à senhora Thais, familiares e amigos.

Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2026.

JOÃOZINHO TENÓRIO

Deputado

Requerimento Nº 005135/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado Voto de Aplauso ao Reisado Estrela do Divino e ao Instituto Mães da Lumas pelos serviços e luta pela defesa dos direitos humanos no Agreste de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luan Tenório, Representante; Danielle Jansen, Representante.

Justificativa
Apresentamos o presente Voto de Aplauso como forma de reconhecer e homenagear organizações, coletivos, movimentos sociais, lideranças populares e defensores e defensoras dos direitos humanos que atuam no Agreste de Pernambuco, desenvolvendo um trabalho fundamental na promoção da cidadania, da justiça social e da democracia em nossa região. O Agreste pernambucano sempre foi marcado pela força do seu povo, pela riqueza da sua diversidade e pela capacidade de organização coletiva diante dos desafios históricos que atravessam nosso território. Em cada município, comunidade, periferia, escola, universidade e território tradicional, existem pessoas e organizações que dedicam suas vidas à construção de uma sociedade mais justa, humana e igualitária.

São iniciativas que, através da mobilização social, da cultura, da educação popular, da formação política e da atuação comunitária, enfrentam diariamente as desigualdades, o preconceito, a violência e a negação de direitos, mantendo viva a esperança e fortalecendo a participação popular como instrumento de transformação social.

Reconhecer essas trajetórias é reconhecer também a importância daqueles e daquelas que escolhem construir coletivamente um Agreste mais democrático, inclusivo e comprometido com a dignidade humana. É valorizar quem sustenta lutas fundamentais para a garantia de direitos e para o fortalecimento da nossa democracia.

Dessa forma, este Voto de Aplauso busca registrar o respeito, a admiração e o reconhecimento desta Casa Legislativa a todas essas organizações e lideranças que fazem da defesa dos direitos humanos uma prática cotidiana e um compromisso permanente com o povo pernambucano.

Sala das Reuniões, em 08 de Maio de 2026.

DANI PORTELA

Deputada

Requerimento Nº 005136/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso ao efetivo do **26º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco**: Cabo PM Mat. 116.077-0, Miqueias Caetano Silva, Cabo PM Mat. 112.078-6, Edmilson Silva de Lima, Cabo PM Mat. 120.608-7, André Henrique Silva de Lima, Soldado PM Mat. 123.915-5, Matheus Bezerra Rodrigues, quando de serviço no dia **24 de março de 2026**, aproximadamente às 19h50, Policiais Militares de serviço na **MO26201** em conjunto com a **GP 26300**, no exercício da atividade de Polícia Ostensiva e preservação da ordem pública, realizou intervenção na Rua Boa Sorte, Bairro Desterro, Município de Abreu e Lima, local sob fundada suspeita de funcionar como ponto de armazenamento e distribuição de entorpecentes e tráfico, conforme **BO PMPE**: 202603241906054044 e **BO PCPE** 26E2087002153.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE; Ten Cel Fabio Carneiro Pereira, Comandante do 26º BPM.

Justificativa
O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos ao efetivo do 26º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco , que durante o serviço, realizou intervenção na Rua Boa Sorte, Bairro Desterro, Município de Abreu e Lima, local sob fundada suspeita de funcionar como ponto de armazenamento e distribuição de entorpecentes e tráfico. Assim os Policiais Militares, da MO 26201 , em conjunto com a GP 26300 , ao observar o imóvel, composto por quatro residências inseridas em um mesmo terreno, que apresentava indícios de utilização compartilhada para fins ilícitos e naquele momento da chegada do efetivo, um dos moradores presente no local, franqueou voluntariamente a entrada da equipe policial, autorizando a averiguação nas dependências. Dessa forma, durante as diligências, foram localizados 29 (vinte e nove) quilos e 596 (quinhentos e noventa e seis) gramas de substância análoga à maconha, ocultados nos telhados, no interior das calhas, evidenciando clara intenção de dissimulação e guarda de material entorpecente, circunstância que, em tese, se amolda ao crime de tráfico de drogas (art. 33 da Lei n 11.343/06), na modalidade de guardar e ter em depósito.

Entretanto, em continuidade às buscas, na residência ocupada por um menor, foi encontrado mais 01(um) quilo da mesma substância no interior do banheiro, fato presenciado por uma senhora residente local, reforçando o contexto de materialidade delitiva no interior do conjunto habitacional.

Assim, ainda no local, foram apreendidas 04 (quatro) placas de veículos com queixa de roubo e indícios de adulteração, o que, em tese, configura o delito previsto no art. 311 do Código Penal (adulteração de sinal identificador de veículo automotor), além de possível receptação (art. 180 do CP).

Dessa forma, os elementos colhidos indicaram fortes indícios de que o imóvel funcionava como ponto estruturado de armazenamento e distribuição de drogas, havendo uma dinâmica de atuação conjunta e divisão de espaços entre os moradores, circunstância que pode caracterizar, em tese, associação para o tráfico (art. 35 da Lei de Drogas), identificados como moradores suspeitos 03 (três) Homens, (três) 03 mulheres e 01 (um) menor.

Diante do cenário fático e para resguardar a integridade física do menor, bem como a segurança do efetivo policial, foi necessário o uso de algemas, em conformidade com a súmula vinculante nº 11 do STF, diante do risco concreto de fuga e da gravidade da ocorrência. Por fim, todo o material apreendido e os envolvidos foram encaminhados à autoridade Policial Competente, para adoção das medidas cabíveis, Delegacia de Polícia de Plantão – 8ª. Seccional- Paulista, permanecendo o conjunto probatório à disposição para a devida persecução penal e em sede a autoridade policial decidiu pela confecção de uma Portaria de Tráfico, pois não foi possível apontar com exatidão a propriedade das drogas.

Este registro não apenas documenta os fatos ocorridos, mas também serve como um testemunho do trabalho dedicado dos Policiais Militares e Policiais Cíveis em prol da sociedade, reforçando a importância da atuação policial na construção de um ambiente mais seguro e justo para todos, nada mais justo que, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso **Votos de Aplausos** ao efetivo do **26º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco**, pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2026.

JOEL DA HARPA
Deputado

Requerimento Nº 005137/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei Ordinária nº 3842/2026 de minha autoria.

Justificativa

Venho requerer a retirada de tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 3842/2026 de minha autoria, tendo em vista a existência de proposição já em tramitação nesta Casa Legislativa com igual teor e finalidade. Dessa forma, considerando que o objetivo pretendido já se encontra contemplado em projeto correlato, entende-se conveniente a retirada da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 11 de Maio de 2026.

AGLAILSON VICTOR
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 005138/2026

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, seja convocada uma reunião em caráter extraordinário, no dia 12 de maio de 2026, às 17h (onze horas), com a finalidade de discutir e votar em 2ª discussão os Projetos nºs 4071 e 4072/2026 de autoria do Poder Executivo, na forma do inciso I, § 1º do art. 201 do Regimento Interno desta Casa.

Sala da Presidência, em 11 de Maio de 2026.

DEPUTADO ÁLVARO PORTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

DEFERIDO

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2026 ÀS 14:30.

Discussão Única da Indicação nº 16184/2026

Autor: Dep. João Paulo Costa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco e ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de reforçarem, com máxima urgência, a segurança pública na zona rural do município de Bodocó, especialmente mediante o retorno da Patrulha Rural e a implantação de um posto policial permanente na Vila de Sipaúba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16185/2026

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco visando a apresentação imediata do projeto de construção da sede própria do *Campus* Mata Sul da Universidade de Pernambuco (UPE), bem como a adoção de medidas concretas que assegurem o início célere de sua execução.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16186/2026

Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA visando a regularização do fornecimento de água potável nas comunidades de São Domingos, Sítio Arueira Grande e Coco Verde, todas localizadas no município de Parnamirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16187/2026

Autor: Dep. Mário Ricardo

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município de Goiana e ao Diretor Presidente da Compesa no sentido de destinar parte dos recursos oriundos da concessão dos serviços da COMPESA para a realização da dragagem, desassoreamento e manutenção preventiva do Rio Goiana, especialmente nas áreas urbanas e comunidades historicamente afetadas por alagamentos e transbordamentos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16188/2026

Autor: Dep. Mário Ricardo

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu no sentido de destinar parte dos recursos oriundos da concessão dos serviços da COMPESA para execução de obras de prevenção de alagamentos no Bairro Agamenon Magalhães e realização de obras de saneamento básico no Bairro Pitanga I, ambos no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16189/2026

Autor: Dep. Mário Ricardo

Apelo ao Prefeito do Município de Goiana no sentido de adotar medidas administrativas e normativas para garantir prioridade às pessoas vítimas das enchentes e alagamentos nas contratações realizadas por empresas prestadoras de serviços contratadas pela Prefeitura de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16190/2026

Autor: Dep. Mário Ricardo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de 150 unidades habitacionais destinadas às famílias vítimas das enchentes e alagamentos ocorridos no Estado de Pernambuco, especialmente nos municípios mais atingidos pelas fortes chuvas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16191/2026

Autor: Dep. Jeferson Timóteo

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de intensificarem a presença constante de policiamento no Distrito Poço Fundo, no município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16192/2026

Autor: Dep. Eriberto Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a implantação de sistema de abastecimento de água encanada para o Distrito de Socorro, localizado no município de Alagoinha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16193/2026

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Água Preta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16194/2026

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Belém do São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16195/2026

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Betânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16196/2026

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16197/2026

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Calumbi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16198/2026

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Carnaubeira da Penha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16199/2026

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Custódia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16200/2026

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Flores.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16201/2026

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16202/2026

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Ibitimir.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16203/2026

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Inajá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16204/2026

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Itacuruba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16205/2026

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizar uma realização do Projeto Criança Ativa no município de Jabotá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16206/2026

Autor: Dep. Fabrizio Ferraz

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 16207/2026**Autor: Dep. Fabrízio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Petrolândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16208/2026****Autor: Dep. Fabrízio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16209/2026****Autor: Dep. Fabrízio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16210/2026****Autor: Dep. Fabrízio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Tacaratu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16211/2026****Autor: Dep. Fabrízio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Terra Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16212/2026****Autor: Dep. Fabrízio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Toritama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16213/2026****Autor: Dep. Fabrízio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Triunfo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16214/2026****Autor: Dep. Fabrízio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de viabilizarem a realização do Projeto Criança Ativa no município de Tuparetama.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16215/2026****Autor: Dep. Abimael Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte objetivando a retomada da linha 1902 à operação de seu itinerário original TI Macaxeira/Mirueira, bem como o restabelecimento do percurso anterior da linha 1949, Caetés/Centro de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16216/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Saúde no sentido de garantirem a imediata estruturação, regulamentação e oferta do diagnóstico biopsicossocial no Estado de Pernambuco, por meio de equipes multiprofissionais da rede pública estadual, assegurando a efetivação dos direitos das pessoas com fibromialgia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16217/2026****Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Saúde visando a criação e implementação de programas de capacitação e formação continuada multidisciplinar, voltados para todos os profissionais de saúde e assistência social da rede pública estadual, visando o acolhimento, diagnóstico e atendimento adequado às pessoas com fibromialgia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16218/2026****Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil e à Secretária de Saúde no sentido de contemplar o município de Ingazeira com a Carreta da Saúde da Mulher, iniciativa desenvolvida pelo Governo do Estado para regionalizar os atendimentos à população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5101/2026****Autor: Dep. Síleno Guedes**

Voto de Aplausos à Prefeitura Municipal de Panelas, representada na pessoa do Sr. Ruben Lima, prefeito municipal, pelo sucesso na realização da 52ª edição do Festival Nacional de Jericos, ocorrido entre os dias 30 de abril a 3 de maio de 2026, bem como a exposição “Onde Mora o Olhar”, da fotógrafa Eli Santos, apresentada durante o festival na Casa da Cultura de Panelas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5102/2026****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Voto de Aplauso ao município da Vitória de Santo Antão na passagem dos 183 anos de elevação de Vila à Cidade, comemorado em 6 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5103/2026****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Voto de Congratulações com o Município de Goiana pela passagem dos 185 anos de emancipação política, comemorado em 5 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5104/2026****Autora: Dep. Dani Portela**

Voto de Aplausos ao Ilê Axé Idan Omin, ao Centro Acadêmico de Pedagogia Carolina Maria de Jesus, ao Diretório Acadêmico Cristina Tavares - UPE Garanhuns, à Negras Ubuntu, à Associação Flor do Barro, à Joesile Cordeiro, ao Ilê Axé Oxum Opará, à Escola Abada Capoeira, à Clóvis Teodorico, à Associação dos Povos de Terreiro de Caruaru, à Círan- Coletivo Interseccional de Resistências de Autonomias Não Cisgêneras, ao Grupo Capoeira de São Bento, ao Samba de Coco Santa Luzia, ao Cores do Capibaribe, à Àse

Òlògunedé, ao Pai Ismael, ao Drum Corps Leões, ao Coletivo Poeira, ao Ponto de Cultura - Interior Coletivo, ao Grupo de Dança BATUKÉ do Quilombo do Barro Branco, ao Bacamarteiros do Quati - Batalhão 111 de Caetés, ao Grupo Pérola Negra, ao Grupo Acolhimento, às Mulheres Artesãs Quilombola do Atoleiro, à Associação Pernambucana de Cultura Nerd, ao Coletivo Maré, ao Grupo Cultural Boi da Gente, ao Centro Cultural Vaca Profana, à Mãe Marcia, e a Felipe Cazeiro pelos serviços e luta pela defesa dos direitos humanos no Agreste de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5105/2026****Autora: Dep. Dani Portela**

Voto de Aplausos à Associação Militância Cores da Resistência, ao Movimento Brasil Popular - Agreste Meridional, ao Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra - MST Agreste Meridional, ao Programa de Extensão Universidade Popular em Rede - UFAPE, ao Coletivo TEAR, ao Colibri da Mata, ao Movimento Arco-íris da Serra, ao Coletivo LGBT+ Jardim de Cores, à Militância LGBTQIAPN+ Sete Cores de Pombos, ao Movimento Expressão, à Militância PapanCores da Resistência, à Associação dos Filhos e Amigos de Bezerras - AFABE, ao Asé Opò Omin Yèkè kàrè, ao Ilê Asé Obá Sogbô Barú, à Associação de Mulheres Guerreiras Quilombolas, à Associação Remanescentes do Quilombo do Sítio Estivas, à Cáritas Diocesana de Garanhuns, ao AfroQuiato, ao Grupo Cultural Joaquina Valença, à Associação Cultural Independentes Manoel Queiroz de Melo, à Rede LGBT do Interior de Pernambuco, à Associação Cultural Drum Gold, à Banda de Pifanos Folclore Verde, à Juliane Ferraz, à Renata Síndica, ao Batuque Dellas, à Casa de Axé Ogum e Iemanjá, ao NUEGES/LACS - UPE Garanhuns, à Liga Acadêmica de Estudos de Corpo, Gênero e Sexualidade, à Liga Acadêmica de Gênero e Sexualidade - LAFES-UNINASSAU, à Rede Acessível, à Casa do bem e Sarau de Dona Mônica, à Casa UFAPE de Extensão e Cultura, ao Ilê Asé de Bessem e Osún, à Associação Grupo de Pesquisa do Vale do São José, ao Coletivo Poétrico e à Mesta Zeza do Coco pelos serviços e luta pela defesa dos direitos humanos no Agreste de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5106/2026****Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Voto de Congratulações com a Sra. Glauce Anselmo Cavalli, por sua posse como Comandante da Polícia Militar do Estado de São Paulo, realizada em São Paulo (SP), no dia 29 de abril de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5108/2026****Autor: Dep. Junior Matuto**

Voto de Aplausos ao músico pernambucano Pita Cavalcanti, em reconhecimento à sua destacada trajetória artística e à relevante contribuição social e cultural no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5109/2026****Autor: Dep. Antônio Moraes**

Voto de Aplausos ao evento “Celebrai com Alegria ao Senhor”, promovido pelo EJC (Encontro de Jovens com Cristo) do Município de Buenos Aires-PE, pertencente à Paróquia Nossa Senhora do Bom Parto, realizado na tarde do dia 3 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5112/2026****Autor: Dep. Fabrízio Ferraz**

Voto de Congratulações com o município de Serra Talhada pela passagem de seus 175 anos de emancipação política, celebrada no dia 06 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5113/2026****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos a Adriano de Oxóssi Okueran, juremeiro da Mestra Ritinha, e à Roça Okueran, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a preservação, valorização e difusão das tradições religiosas de matriz africana e indígena no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5114/2026****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos ao Babalorixá Roberto de Angola (Oyá Maberegi), em reconhecimento à sua relevante contribuição para a preservação, valorização e difusão das tradições religiosas de matriz africana e indígena no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5115/2026****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos à Iyalorixá Ana T’Omolú e ao Babá Egbé do Ilê, Pai Marconi T’Ossosi, em reconhecimento à relevante contribuição de ambos para a preservação, valorização e difusão das tradições religiosas de matriz africana e da Jurema Sagrada no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5116/2026****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos à Paula de Ritinha, em reconhecimento à sua trajetória de fé, resistência e relevante contribuição para a preservação e valorização das tradições religiosas de matriz africana no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5117/2026****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos à Ana Cláudia, conhecida como Negríta de Ritinha, em reconhecimento à sua trajetória de fé, dedicação e relevante contribuição para a preservação das tradições da Jurema Sagrada e do Candomblé no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5118/2026****Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos à Zafira de Ritinha, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a preservação, valorização e difusão das tradições religiosas de matriz afro-indígena no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5119/2026****Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo, de autoria do conselheiro do TCE-PE, Valdecir Pascoal, intitulado: "Um Tribunal a serviço da Democracia", publicado no Jornal do Commercio, no dia 17 de dezembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5120/2026****Autor: Dep. Waldemar Borges**

Voto de Congratulações com o Instituto do Fígado e Transplantes de Pernambuco pela passagem dos seus 20 anos de fundação, celebrados no mês de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5121/2026****Autor: Dep. Álvaro Porto**

Solicita que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 4057/2026, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2026**APROVADO(A)**

Ata de Frente Parlamentar

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA FRENTE PARLAMENTAR PELOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ EM PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2026.

Conforme convocação nos termos do § 1º do art. 360 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Câmara Municipal de Palmares, Estado de Pernambuco, realizou-se a reunião coordenada pelo Deputado Estadual João Paulo, com o tema “Encontro Regional da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da População LGBTQIAPN+ na Mata Sul de Pernambuco”, com transmissão ao vivo por plataforma digital. Compuseram a mesa dos trabalhos o Deputado João Paulo; Rivânia Rodrigues, Secretária LGBT do PT-PE; a Deputada Estadual Rosa Amorim; Henrique Silva, Presidente do Conselho Estadual LGBT de Pernambuco; Hewrya Lima, Coordenadora da Rede LGBT do Interior de Pernambuco e Presidenta da AMA LGBT; Richard Michael de Melo, Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Palmares; Suellen Nogueira, representante da Secretaria de Promoção da Equidade Social do Governo do Estado; Marina Freire, da Consultoria Legislativa da Assembleia Legislativa de Pernambuco – ALEPE; e Régis Nascimento, representante do Partido dos Trabalhadores de Palmares. Registrou-se a ausência do Prefeito Municipal, de vereadores do PT local e do Presidente da Câmara Municipal, representado por sua assessoria. Aberta a reunião, o Deputado João Paulo saudou os presentes e destacou a importância estratégica do município de Palmares para a interiorização das políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+ na Mata Sul pernambucana. Na ocasião, apresentou iniciativas legislativas protocoladas na Assembleia Legislativa de Pernambuco, dentre elas projeto de lei estabelecendo reserva de 2% das vagas para pessoas trans e travestis em contratos públicos estaduais; proposta de reserva de vagas para pessoas trans em concursos públicos estaduais; reserva de 3% das unidades de moradia popular para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade; Proposta de Emenda à Constituição destinada à criação de orçamento permanente para políticas públicas LGBTQIA+; bem como medidas de enfrentamento à violência e discriminação no ambiente escolar. O parlamentar também registrou crítica à ausência de representantes do Poder Executivo Municipal e solicitou encaminhamento de relatório contendo informações sobre as políticas públicas locais destinadas à população LGBTQIA+. Em seguida, fez uso da palavra Rivânia Rodrigues, que reafirmou o compromisso histórico do Partido dos Trabalhadores com a pauta LGBTQIA+, ressaltando a transversalidade das políticas públicas nas áreas de educação, saúde, assistência social e geração de renda. Defendeu a interiorização das ações governamentais, a ampliação da participação política da população LGBTQIA+ e a inclusão de lésbicas, mulheres bissexuais e pessoas trans nos espaços de formulação política e nos movimentos feministas, destacando iniciativas voltadas à empregabilidade e cidadania. Na sequência, a Deputada Estadual Rosa Amorim apresentou-se como a primeira deputada lésbica eleita no Estado de Pernambuco e enfatizou a necessidade de fortalecimento da representatividade política LGBTQIA+, da ampliação do acesso à saúde especializada, das políticas de emprego e renda e da destinação de orçamento específico para a pauta. Crítico situações de preconceito em escolas e delegacias e alertou para os índices de violência contra travestis e pessoas trans no Estado, especialmente na região Nordeste. Representando a Câmara Municipal de Palmares, integrante da bancada do Partido Progressistas justificou as ausências institucionais em razão de agenda oficial com a Governadora do Estado, colocando o Poder Legislativo Municipal à disposição para o diálogo com a Frente Parlamentar e informando que a Procuradoria Legislativa acompanharia integralmente a reunião. Henrique Silva, Presidente do Conselho Estadual LGBT de Pernambuco, ressaltou a necessidade de interiorização das políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+, apresentando dados relativos à população LGBTQIA+ privada de liberdade no sistema prisional pernambucano. Destacou a insuficiência de políticas de reconhecimento do nome social para pessoas trans e cobrou a efetiva instalação do Conselho Municipal LGBT de Palmares, cuja legislação instituidora já se encontra aprovada, mas ainda não implementada. Defendeu ainda maior fiscalização da aplicação dos recursos públicos e a inclusão da população trans em programas de capacitação profissional. Hewrya Lima denunciou situações de negligência institucional e violência contra pessoas trans no ambiente escolar, especialmente em relação a professoras trans. Informou que a Lei Municipal nº 2.095/2016, responsável pela criação do Conselho Municipal LGBT, permanece sem efetivação prática e comunicou o protocolo de proposta para criação de ambulatório especializado em saúde travesti e transexual no município. Também defendeu maior ocupação dos espaços de poder pela população LGBTQIA+ e manifestou solidariedade às vítimas de violência. O representante do Partido dos Trabalhadores no município registrou indignação diante da demora na atualização regimental e efetivação do Conselho Municipal LGBT, mencionando apoio parcial de algumas secretarias municipais às pautas apresentadas. Na oportunidade, Suellen, representante do Governo do Estado, reafirmou o compromisso com a regionalização dos serviços de saúde e segurança pública voltados à população LGBTQIA+, informando que relatório técnico estadual encontra-se em fase de elaboração. Marina Freire, representante da Consultoria Legislativa da ALEPE, apresentou estudo normativo e institucional sobre a legislação estadual relativa aos direitos da população LGBTQIA+, abordando comparativos legislativos, lacunas existentes nas áreas de saúde e segurança pública e propostas destinadas à construção de plano de ação da Frente Parlamentar. Por sua vez, Rita Nascimento ressaltou a importância da integração entre os movimentos feminista e LGBTQIA+, abordando situações de preconceito no ambiente escolar e defendendo a implementação de núcleos de estudos de gênero nas instituições de ensino. No encerramento cultural da atividade, a estudante Vitória Lopes apresentou cordel premiado no Concurso Teodósio de Estudos de Gênero, abordando temas relacionados à diversidade, respeito e enfrentamento ao preconceito, sendo solicitada a inclusão do material nos relatórios e publicações da Frente Parlamentar. Como encaminhamentos, deliberou-se pela solicitação formal à Prefeitura Municipal e à Câmara Municipal de Palmares para encaminhamento de relatório detalhado das políticas públicas LGBTQIA+ existentes no município; pela sugestão de alteração da Lei Municipal nº 2.095/2016, com atualização de nomenclatura e composição do Conselho Municipal LGBT; pela possibilidade de apresentação de iniciativa popular, mediante apoio de 1% do eleitorado municipal, caso não haja encaminhamento institucional; pela solicitação de reunião oficial entre a Frente Parlamentar, o Prefeito Municipal e representantes do movimento LGBTQIA+; pela distribuição do estudo normativo elaborado pela ALEPE; e pela inclusão do cordel de Vitória Lopes nos materiais oficiais produzidos pela Frente Parlamentar. Nada mais havendo a tratar, o deputado João Paulo do PT agradeceu a presença de todos e encerrou a referida reunião.

Discurso

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 11 DE MAIO DE 2026

56 vidas ceifadas só no Recife nos últimos anos. Mais de 9.500 famílias desalojadas na nossa Região só no mês de maio. A água que entra pela porta de madrugada não distingue mapa de risco de promessa eleitoral. Quem mora na margem do Tejiptó sabe disso. Este pronunciamento é a devolução institucional de uma escuta que as comunidades não deveriam precisar repetir. Quero começar prestando solidariedade a todas as famílias atingidas pelas chuvas deste mês de maio. Mais de 9.500 pessoas obrigadas a deixar suas casas, segundo o último balanço das Defesas Cívicas. Cada número carrega uma história de medo, de perda e de recomeço imposto pela força.

A chuva é fenômeno da natureza. Quando a dor se repete nos mesmos territórios, nas mesmas periferias, nas mesmas margens de rio e nos mesmos morros, a tragédia expõe uma vulnerabilidade que exige políticas públicas contínuas, estruturantes e efetivas. Em 2022, mais de 130 vidas foram perdidas nas chuvas da Região Metropolitana. O padrão se repete, e essa repetição tem um nome: ausência de política preventiva permanente.

O Recife já demonstrou que há outro caminho. O Programa Guarda-Chuva integrou 13 secretarias e órgãos municipais, realizou mais de 270 mil vistorias técnicas e reduziu os pontos de risco da cidade de 10.500 para 3.500, que eram georreferenciados e monitorados constantemente. Não foi magia. Foi método. Defesa Civil presente, prevenção integrada, escuta comunitária e reassentamento digno são obrigações públicas que devem operar independentemente do calendário eleitoral. Nosso mandato tem defendido que essa lógica seja transformada em política permanente, articulando o Governo do Estado com os municípios.

A Frente Parlamentar do Rio Tejiptó foi instalada em março de 2024, mais de dois anos antes das chuvas deste mês de maio, porque os territórios da bacia já produziam um diagnóstico claro sobre alagamentos, barreiras, saneamento precário e ausência de participação popular. Seu papel é escutar, articular, fiscalizar e cobrar, transformando denúncia em agenda pública, sem prometer o que cabe ao Executivo executar. Nas últimas semanas, parlamentares de diferentes campos políticos passaram a cobrar dragagem, macrodrenagem e intervenção na bacia. Isso é positivo. A urgência reconhecida agora confirma o que as comunidades e a Frente vinham construindo há mais de dois anos.

Entre os territórios ouvidos pela Frente, Coqueiral concentra, em um só lugar, quase tudo que exige resposta urgente na bacia. Lideranças comunitárias e representantes do movimento popular foram muito claros nas escutas: o ProMorar não contempla nenhuma obra de urbanização em Coqueiral. Alagamentos recorrentes, áreas de barreira sem resposta técnica, saneamento precário e moradores que, quando buscam participar das decisões que afetam seu território, encontram distância.

Em Coqueiral, essa mobilização já produziu um resultado importante. A partir da articulação da Frente, do mandato e das lideranças comunitárias, em diálogo com o Governo do Estado, o Governo Federal e a Secretaria Nacional de Periferias, foi apresentada uma proposta de intervenção para a contenção das barreiras, respondendo a uma demanda histórica da comunidade. A luta organizada, quando encontra escuta institucional, abre caminhos reais. Agora é preciso acompanhar, cobrar e garantir que esse encaminhamento se transforme em obra concreta.

Em Sapo Nu, a situação é igualmente grave. Representantes da comunidade e da sociedade civil alertaram nas escutas da Frente: Sapo Nu é classificada como Risco 04 pelo próprio Plano Municipal de Riscos do Recife, mas não foi incluída no ProMorar, enquanto áreas de menor risco foram contempladas. Moradores relataram que, com menos de meia hora de chuva forte, a água já sobe, e famílias precisam erguer móveis com a água chegando ao joelho dentro de casa. O risco classificado no papel é o mesmo que entra pela porta. O Ipsep, que ajudou a motivar a criação da Frente a partir das enchentes em Vila Maria Lúcia e Vila Aliança, voltou ao noticiário neste mês de maio, confirmando o que a população já sabia.

Quando se fala em intervenção no Tejiptó, a resposta precisa ser integrada. Dragagem sem macrodrenagem coordenada devolve as águas pelos mesmos caminhos. Sem contenção de barreiras, as encostas seguem ameaçando. Sem saneamento nas margens, o rio

que se limpa num ponto é agredido em outro. E sem reassentamento digno e participação popular nos estudos técnicos, uma intervenção pode deslocar famílias sem resolver o problema de fundo.

O ProMorar tem recursos em andamento na bacia e isso precisa ser reconhecido. A cobrança da Frente é pela efetividade: transparência sobre onde os recursos chegam, participação real das comunidades nas decisões de reassentamento e cobertura dos territórios que aparecem nos mapas de risco e ficam fora dos projetos, como Coqueiral e Sapo Nu. A isso se somam a criação de um Comitê Integrado da Bacia do Tejiptó, o uso do Fundo de Proteção, Defesa Civil e Recuperação Ambiental, com controle social e uma política permanente de prevenção que opere o ano inteiro. Quanto maior o investimento público, maior a responsabilidade com quem vive nas margens.

Jardim Monte Verde oferece uma referência concreta. Ali, contenção de encostas, drenagem, reforma habitacional pelo Morar Bem Pernambuco e captação de água pelo Plugow - sistema tecnológico de captação, armazenamento e tratamento de água da chuva avançam como conjunto, com investimentos do Governo do Estado e da Prefeitura do Recife. As obras ainda estão em andamento e as famílias continuam precisando de acompanhamento. Mas quando prevenção, habitação e saneamento caminham juntos no território, a proteção começa a se tornar real. É essa presença integrada que o Coqueiral e os territórios da bacia aguardam.

O Rio Tejiptó nasce em São Lourenço da Mata, atravessa Jaboatão dos Guararapes e deságua em Recife. A água ignora fronteiras municipais. A própria Defesa Civil de Jaboatão, em suas escutas com a Frente, propôs um Plano de Contingência Integrado para a bacia, envolvendo os três municípios, proposta que veio de dentro do aparato técnico do Estado e espera resposta à altura. A solução exige pacto interfederativo real: Governo de Pernambuco, Recife, Jaboatão, São Lourenço da Mata e União, com recursos coordenados, projeto integrado e responsabilidade compartilhada.

O que precisa acontecer agora é que o poder público transforme tudo isso em decisão concreta: em drenagem, saneamento, contenção de barreiras, moradia digna e Defesa Civil presente, antes da enchente.

O Coqueiral espera. O Tejiptó espera. E os territórios que esperam há mais tempo merecem resposta antes da próxima chuva.

O Rio Tejiptó já havia falado. Agora é hora de o poder público responder à altura.

Portarias

PORTARIA Nº 294/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alope Trâmite nº 000317/2026, do Gabinete do Deputado Gilmar Junior,

RESOLVE: alterar a gratificação de representação de 0.72% para 72.0% de **MARIA JOSE DE MOURA**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 12 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 11 de Maio de 2026

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 295/2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alope Trâmite nº 000319/2026, do Gabinete do Deputado Pastor Cleiton Collins,

RESOLVE: atribuir a gratificação de representação de 65.0% a **LUCAS BERNARDO DOS SANTOS**, cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Maio de 2026, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 11 de Maio de 2026

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

Errata de Escala de Férias

ERRATA DE ESCALA DE FÉRIAS

Na Escala de Férias publicada em 09/04/2026, no que se refere às férias do Exercício 2025 da servidora MARIA GORETE PESSOA MELO, Matrícula 24477, onde se lê período de gozo de 01/04/2026 a 30/04/2026, leia-se 01/04/2026 a 15/04/2026.

Licitações e Contratos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2728/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. Serviço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E OUTROS VETORES URBANOS TAIS COMO POMBOS, MORCEGOS E CAPINAÇÃO QUÍMICA DE CAPINS E OUTRAS PLANTAS DANINHAS, NOS PRÉDIOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ALEPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor total da contratação: R\$ 1.815.976,20. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 27/05/2026 às 09h30min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site www.gov.br/compras e site/portal da ALEPE: <https://alepe.pe.gov.br/pregao>. Informações através dos telefones: (81) 3183-2501/2448/2363/2106 e 2447. Josilene Cavalcanti Correia – Pregoeira. Recife, 11 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 030 - CT, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alope Trâmite nº 4792/2026, criado pela Comissão de Licitação.

RESOLVE:

Designar o servidor MAURO LUIS VIEIRA CHAVES, Matrícula nº 42.307, como Gestor do Contrato nº 011/2026, e a servidora ANA CECÍLIA SOARES BEZERRA, Matrícula nº 297, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.058.274/0001-98, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e utensílios visando à modernização da infraestrutura de apoio DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ALEPE, LOTE 11, com efeitos a contar do dia 30 de abril de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 08 de maio de 2026.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR